



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 35-2024

29 de agosto de 2024

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 35-2024**

Quartel em Florianópolis, 29 de agosto de 2024.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
23/08/2024	8h - 8h	Sexta-feira	Maj BM ARAÚJO
24/08/2024	8h - 8h	Sábado	Ten Cel BM DOS ANJOS
25/08/2024	8h - 8h	Domingo	Maj BM GUSTAVO
26/08/2024	8h - 8h	Segunda-feira	Maj BM FERNANDA
27/08/2024	8h - 8h	Terça-feira	Maj BM POLLIANA
28/08/2024	8h - 8h	Quarta-feira	Maj BM MARCELO
29/08/2024	8h - 8h	Quinta-feira	Ten Cel BM ZEVIR

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
23/08/2024	8h - 8h	Sexta-feira	Cap BM MACCARINI
24/08/2024	8h - 8h	Sábado	Cap BM PACHECO
25/08/2024	8h - 8h	Domingo	Cap BM MASSARANI
26/08/2024	8h - 8h	Segunda-feira	Cap BM PIRES
27/08/2024	8h - 8h	Terça-feira	Cap BM IZIDORO
28/08/2024	8h - 8h	Quarta-feira	Cap BM MASSARANI
29/08/2024	8h - 8h	Quinta-feira	Cap BM ROBERTO

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

I - EDITAL

CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO (CRGVCV)

Lançado o Edital nº 2.1.5.24.047/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 19172/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Bombinhas/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 1º/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 19/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/10/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link CRGVCV](#).

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I (TBC-I)

Lançado o Edital nº 2.2.2.24.039/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 19197/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Capivari de Baixo/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 28/8/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 15/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 5/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 19/10/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link TBC-I](#)

TREINAMENTO DE BUSCA TERRESTRE (TBTR)

Lançado o Edital nº 1.9.6.24.012/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 19587/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Busca Terrestre (TBTR);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Chapecó/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 29/8/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 30/8/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/9/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 12 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link TBTR](#).

TREINAMENTO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (TAPH)

Lançado o Edital nº 1.9.11.24.004/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 19871/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Atendimento Pré-hospitalar (TAPH);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Capinzal/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 10/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/9/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/10/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/10/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 25;
MAIS INFORMAÇÕES: [Link TAPH](#).

CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO (CRGVCV)

Lançado o Edital nº 2.1.5.24.045/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 19848/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Itapema/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 1º/11/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 8/11/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 2/12/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/12/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;
MAIS INFORMAÇÕES: [Link CRGVCV](#).

CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO (CGVCV)

Lançado o Edital nº 2.1.3.24.024/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20077/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVCV);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Governador Celso Ramos/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 29/8/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 9/9/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 14/10/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 120 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Link CGVCV](#).

CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO (CRGVCV)

Lançado o Edital nº 2.1.5.24.041/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20081/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Governador Celso Ramos/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 29/8/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 5/9/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 16/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/09/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link CRGVCV](#).

TREINAMENTO OPERACIONAL (TO)

Lançado o Edital nº 1.9.10.24.006/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20121/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Operacional (TO);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: São José/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 31/8/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 12/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 19/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 10/10/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 36 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link TO](#).

TREINAMENTO OPERACIONAL (TO)

Lançado o Edital nº 1.9.10.24.005/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20095/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Operacional (TO);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: São José/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 29/8/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 30/8/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 2/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/9/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 20;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link TO](#).

TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO (TCIU)

Lançado o Edital nº 1.9.8.24.010/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 19060/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Combate a Incêndio Urbano (TCIU);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Laguna/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 27/8/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 15/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 19/9/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 24 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 12;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link TCIU](#).

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I (TBC-I)

Lançado o Edital nº 2.2.2.24.034/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20367/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: São Francisco do Sul/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 4/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 26/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 28/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 29/9/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Link TBC-I](#).

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.070/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20348/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: São Joaquim/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 3/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 15/9/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/9/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Link TBAE](#).

TREINAMENTO OPERACIONAL (TO)

Lançado o Edital nº 1.9.1.24.013/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20338/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Operacional (TO);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Florianópolis/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 3/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 8/9/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/9/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 24 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Link TO](#).

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I (TBC-I)

Lançado o Edital nº 2.2.2.24.003/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20482/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Lebon Régis/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 5/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 18/9/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 23/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 28/9/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Link TBC-I](#).

TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO (TCIU)

Lançado o Edital nº 1.9.7.24.013/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20330/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Combate a Incêndio Urbano (TCIU);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Navegantes/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 3/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 9/9/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 14/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 15/9/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 h/a; NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 20;
MAIS INFORMAÇÕES: [Link TCIU](#).

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I (TBC-I)

Lançado o Edital nº 2.2.2.24.011/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20499/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Urubici/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 5/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 9/9/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 16/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 28/9/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Link TBC-I](#).

TREINAMENTO DE BUSCA TERRESTRE (TBTR)

Lançado o Edital nº 1.9.13.24.011/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20357/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Busca Terrestre (TBTR);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Porto Belo/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 9/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20/9/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 2/10/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/10/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 24;
MAIS INFORMAÇÕES: [Link TBTR](#).

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

Lançado o Edital nº 2.1.1.24.012/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20555/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Araranguá/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 5/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 10/9/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 2/10/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 31/3/2025;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Link CBC](#).

CURSO DE APOIO SOLO OPERACIONAL (CASOp)

Lançado o Edital nº 1.8.43.24.002/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20548/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Apoio Solo Operacional (CASOp);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Joaçaba/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 3/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 11/9/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 16/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/09/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 24 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 24;
MAIS INFORMAÇÕES: [Link CASOp](#).

CURSO DE APOIO SOLO OPERACIONAL (CASOp)

Lançado o Edital nº 1.8.43.24.003/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20546/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Apoio Solo Operacional (CASOp);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Blumenau/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 3/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 13/9/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 28/9/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 24 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 24;
MAIS INFORMAÇÕES: [Link CASOp](#).

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - NÍVEL II (TBC - II)

Lançado o Edital nº 2.2.3.23.003/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20706/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário – Nível II (TBC - II);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Blumenau/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 26/8/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 29/8/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 1º/10/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 62 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Link TBC-II](#).

CURSO DE HABILITAÇÃO DE CABOS (CHC/2024-3)

Lançado o Edital nº 1.5.1.24.003/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20765/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Habilitação de Cabos (CHC/2024-3);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: EaD;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 28/8/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 6/9/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 11/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 9/10/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
MAIS INFORMAÇÕES: [Link CHC](#).

TREINAMENTO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (TAPH)

Lançado o Edital nº 1.9.7.24.014/2024/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20739/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Atendimento Pré-hospitalar (TAPH);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Navegantes/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 9/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/9/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 20;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link TAPH](#).

CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO (CGVVCV)

Lançado o Edital nº 2.1.3.24.003/2024/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20640/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVVCV);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Rincão/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 9/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/12/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 120 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link CGVVCV](#).

CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO (CRGVCV)

Lançado o Edital nº 2.1.5.24.012/2024/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20732/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Passo de Torres/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 9/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 12/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 13/10/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link CRGVCV](#).

CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO (CRGVCV)

Lançado o Edital nº 2.1.5.24.011/2024/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20732/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Gaivota/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 9/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 12/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 13/10/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;
MAIS INFORMAÇÕES: [Link CRGVCV](#).

CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO (CRGVCV)

Lançado o Edital nº 2.1.5.24.010/2024/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20730/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Arroio do Silva/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 9/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 12/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 13/10/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link CRGVCV](#).

CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO (CRGVCV)

Lançado o Edital nº 2.1.5.24.009/2024/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20728/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Araranguá/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 9/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 12/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 13/10/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link CRGVCV](#).

CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO (CRGVCV)

Lançado o Edital nº 2.1.5.24.008/2024/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20727/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Rincão/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 9/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 12/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 13/10/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link CRGVCV](#).

CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO (CGVCV)

Lançado o Edital nº 2.1.3.24.007/2024/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20725/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVVCV);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Passo de Torres/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 9/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/9/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/10/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/12/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 120 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;
MAIS INFORMAÇÕES: [Link CGVVCV](#).

CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO (CGVVCV)

Lançado o Edital nº 2.1.3.24.006/2024/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20723/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVVCV);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Gaivota/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 9/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/9/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/10/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/12/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 120 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;
MAIS INFORMAÇÕES: [Link CGVVCV](#).

CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO (CGVVCV)

Lançado o Edital nº 2.1.3.24.005/2024/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20722/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVVCV);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Arroio do Silva/SC.;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 9/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/9/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/10/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/12/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 120 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;
MAIS INFORMAÇÕES: [Link CGVVCV](#).

CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO (CGVVCV)

Lançado o Edital nº 2.1.3.24.004/2024/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20719/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVVCV);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Arroio do Silva/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 9/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/9/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 23/9/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 31/10/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 120 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;
MAIS INFORMAÇÕES: [Link CGVVCV](#).

TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO (TCIU)

Lançado o Edital nº 1.9.13.24.012/2024/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20821/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Combate a Incêndio Urbano (TCIU);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Laguna/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 13/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 18/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/10/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 28 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 10;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link TCIU](#).

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.075/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC nº 985/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Chapecó/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 7/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 11/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 14/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 14/9/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link do TBAE](#).

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

Lançado o Edital nº 2.1.1.24.046/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20883/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: São Domingos/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 10/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 08/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 31/3/2025;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 414 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link CBC](#).

TREINAMENTO OPERACIONAL (TO)

Lançado o Edital nº 1.9.15.24.002/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 20920/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Operacional (TO);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rio do Sul/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 11/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 15/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/10/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 24 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link TO](#).

TREINAMENTO DE TÉCNICAS E TÁTICAS DE CORTE DE ÁRVORES (TTTCA)

Lançado o Edital nº 1.9.3.24.007/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 20918/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (TTTCA);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Brusque/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 10/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20/9/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 26/9/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/9/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 16;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link TTTCA](#).

II - RELATÓRIO FINAL

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.015/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 17312/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Florianópolis/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 14/8/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 14/8/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 20;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 7;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 13.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.091/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 14910/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Piçarras/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/8/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/8/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 29;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 13;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 16.

TREINAMENTO DE BUSCA TERRESTRE (TBTR)

Aprovo o Relatório Final nº 1.9.7.24.011/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 17010/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Busca Terrestre (TBTR);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Garuva/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 13/8/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 14/8/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 19;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 19.

Posto/Grad	Mtcl/CPF	Nome	Situação
Cap	0927471-5-1	DOUGLAS TOMAZ MACHADO	Aprovado
2º Ten	0934552-3-2	JONAS PIRES DA SILVEIRA	Aprovado
2º Sgt	0927085-0-1	PEARSON LUIZ WERMUTH	Aprovado
2º Sgt	0929133-4-1	FELIPE LUCENA BITENCOURT	Aprovado
3º Sgt	0929655-7-1	SANDRO ALIANO DE PAULA	Aprovado
Cb	0933553-6-1	ADRIANO FABRICIO BOIT	Aprovado
Cb	0929654-9-1	DANIELLES PATRICK SILVEIRA	Aprovado
Cb	0378732-0-1	ARTUR DE SOUZA CALDAS NETO	Aprovado
Sd	0615464-6-1	GUSTAVO DE BONA RAFAEL	Aprovado
Sd	0980259-2-4	GEOVAH GUILHERME DE MOURA	Aprovado
Sd	0692090-0-1	IACRI MENEGHEL ABARCA JUNIOR	Aprovado
Sd	0691650-3-1	VICTOR BASTOS BRAGA COELHO	Aprovado
Sd	0691728-3-1	ALCYDES ALDO DA SILVA	Aprovado
Sd	0609879-7-1	MATHEUS MARTINI	Aprovado
Sd	0719737-3-1	HELIO CESAR DE MELO	Aprovado
Sd	0719992-9-1	GUSTAVO IENCZAK MELCHIORS	Aprovado
Civil	038.XXX.620-XX	EDUARDO WEBER	Aprovado
Civil	090.XXX.819-XX	WILLIAN DIMAS HEINZEN	Aprovado
Civil	291.XXX.898-XX	ANDRÉ LUIZ DINIZ DESORDI	Aprovado

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.193/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 14598/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Taió/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 06/8/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 15/8/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 29;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 4;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 25.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.196/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 16167/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rio do Sul/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/8/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/8/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 27;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 10;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 17.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.068/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 15607/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Bom Jardim da Serra/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/7/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 19/7/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 30;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 4;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 26.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.074/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 984/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Chapecó/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/8/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/8/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 19;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 9;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 10.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.197/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 17328/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rio do Sul/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/8/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/8/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 21;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 21.

CURSO DE GUARDA-VIDAS MILITAR (CGVM)

Aprovo o Relatório Final nº 1.8.10.24.002/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 11745/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Guarda-Vidas Militar (CGVM);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Itajaí/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 29/7/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 9/8/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 80 h/a;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 25;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 4;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 21.

Posto/Grad	Mtcl/CPF	Nome	Nota
Sd	0719701-2-1	FABIANO MARQUES DOS PASSOS JUNIOR	10,0
Sd	0719992-9-1	GUSTAVO IENCZAK MELCHIORS	10,0
Sd	0719806-0-1	GIULIO PAVAN BIF	9,91
Sd	0719737-3-1	HELIO CESAR DE MELO	9,91
Sd	0719809-4-1	LUCAS HABLE MUSSATTO	9,81
Sd	0719582-6-1	EDUARDO MIGUEL SCHMITZ	9,78
Sd	0719608-3-1	PAULO CESAR DE MELLO REIS	9,21
Sd	0719971-6-1	MARCOS EBERHARDT ARNOLD	8,89

Sd	0719877-9-1	GUSTAVO NARDI HERBERT	8,79
Sd	0719724-1-1	WILLIAM HENRIQUE AMORIM	8,57
Sd	0719974-0-1	BRUNO CITTADIN DOS SANTOS	8,49
Sd	0719704-7-1	CESAR DA ROSA PAIVA	8,48
Cb	0931741-4-1	ESTEVAO SAGAS MARQUES	9,46
Sd	0967069-6-3	RAMON MEDEIROS PAZ	8,30
Sd	0615300-3-1	NAOR DA SILVA FERREIRA	8,23
Cb	0931769-4-1	THIAGO CARDOSO MACEDO	8,22
Sd	0719734-9-1	LUIZ GUSTAVO DAVET	8,13
Sd	0997864-0-2	DEYVISON MEINSCHEIN	7,91
Sd	0719932-5-1	TIAGO MATTOS DOS ANJOS	7,82
Sd	0958398-0-3	ANDRESSA BADALOTTI SANTIN	7,77
Sd	0615403-4-1	ESEQUIEL TOMAZ NETO	7,27

TREINAMENTO DE BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS (TBREC)

Aprovo o Relatório Final nº 1.9.3.24.005/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 10843/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas (TBREC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Blumenau/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 7/8/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 8/8/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 14;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 14.

Posto/Grad	Mtcl/CPF	Nome	Situação
Cap	0933470-0-1	FILLIPI THIAGO PAMPLONA	Aprovado
1º Ten	0934092-0-2	DARLAN MARGOTTI MODOLON	Aprovado
2º Sgt	0929653-0-1	JACQUES DOUGLAS ROMAO	Aprovado
Cb	0929298-5-1	FERNANDO MORAES FELISBINO	Aprovado
Cb	0352983-5-1	JULIANO CARLOS CIDRAL	Aprovado
Cb	0932358-9-1	MARCONDE MENDES DA SILVA	Aprovado

Cb	0931833-0-1	ELTON IMTHURM	Aprovado
Sd	0691844-1-1	PATRICK TAKESHI DRUDE	Aprovado
Sd	0692309-7-1	RENAN VIEIRA DA SILVA	Aprovado
Sd	0692227-9-1	MARIA JULIA REINERT	Aprovado
Sd	0692187-6-1	JORGE LUCAS TEIXEIRA	Aprovado
Sd	0692096-9-1	GUILHERME LUNARDELLI	Aprovado
Sd	0929557-7-2	LUCAS BENNER DA CUNHA	Aprovado
Sd	0692108-6-1	LUIZ EDUARDO MORAES CASAGRANDE	Aprovado

III - HOMOLOGAÇÃO

2º Sgt BM Mtcl 927692-0 ANDRÉ FRANCISCO PUGAS					
Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Desastres Naturais	Universidade Federal de Santa Catarina	90	Mestrado	2024	CBMSC 18048/2024

Sd BM Mtcl 719674-1 GABRIEL CARLOS RECKZIEGEL					
Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Direito Penal e Processo Penal	Centro Universitário Internacional	360	Pós-Graduação	2023	CBMSC 15392/2024
Perícia e Auditoria Ambiental	Centro Universitário Internacional	360	Pós-Graduação	2023	CBMSC 15392/2024

Sd BM Mtcl 691820-4 JOAO PEDRO SCHENATTO PADOAN ALVES					
Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Urgência, Emergência e Atendimento Pré-Hospitalar	Faculdade Iguazu	360	Pós-Graduação	2024	CBMSC 18067/2024

2º Sgt BM Mtcl 929266-7 CAUIM TAINÃ SERRATTI QUEIROLO					
Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Nutrição Esportiva	Centro Universitário	360	Pós-Graduação	2024	CBMSC

	Leonardo Da Vinci - UNIASSELVI				18612/2024
--	--------------------------------	--	--	--	------------

Sd BM Mtcl 609884-3 GABRIEL DE OLIVEIRA

Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Direito Público com Capacitação para o Ensino no Magistério Superior	Faculdade Damásio	363	Pós-Graduação	2024	CBMSC 9299/2024

Sd BM Mtcl 931206-0 DIANA CAMILA CHENET

Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Gestão de Segurança Pública	Centro Universitário Leonardo Da Vinci -UNIASSELVI	360	Pós-Graduação	2024	CBMSC 19179/2024

Sd BM Mtcl 719709-68 JHONATA DE FREITAS

Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Engenharia de Avaliações e Perícias	Universidade Anhanguera Uniderp	360	Pós-Graduação	2022	CBMSC 20295/2024

3º Sgt BM Mtcl 927150-3 JAKSON RAMOS ROSA

Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Licenciatura em Filosofia	Faculdade Entre Rios do Piauí	2.808	Graduação	2017	CBMSC 19228/2024

Sd BM Mtcl 719743-8 JÚLIO WIELEWICKI FARINHA

Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Segurança Pública	Faculdade Iguazu	360	Pós-Graduação	2024	CBMSC 18549/2024

Sd BM Mtcl 991374-2 GERALDO GÖBELS NUNES

Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Gestão de Segurança Pública	Centro Universitário Leonardo Da Vinci -	360	Pós-Graduação	2024	CBMSC 20483/2024

	UNIASSELVI				
--	------------	--	--	--	--

Sd BM Mtcl 691839-5 MAX KAKUE SASAKI					
Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Atendimento de Emergência Pre-Hospitalar	Faculdade Futura	720	Pós-Graduação	2024	CBMSC 13189/2024

Sd BM Mtcl 991374-2 GERALDO GÖBELS NUNES					
Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Gestão de Pessoas e o Direito Administrativo no Setor Público	Centro Universitário Leonardo Da Vinci - UNIASSELVI	360	Pós-Graduação	2024	CBMSC 14660/2024

Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Enfermagem de Urgência e Emergência	Faculdade Venda Nova do Imigrante	750	Pós-Graduação	2024	CBMSC 17952/2024

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 854-24-CmdoG, do TC BM Mtcl 925814-0 JESIEL MAYCON ALVES, Ouvidor-Geral do CBMSC, por meio do qual solicita 4 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 5/09/2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 23 de agosto de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 20612/2024)

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no Ofício nº 853-24-CmdoG, do TC BM Mtcl 927271-2 DIEGO SOMMER THIESEN ALVES, o qual solicita 90 (noventa) dias de licença especial, a contar do dia 1º de setembro de 2024, para tratar de assuntos particulares, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 22 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 20418/2024)

II - AJUDÂNCIA-GERAL

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

Transcrevo na íntegra na íntegra o Ofício nº 0037846098/2024-PMESP de 26 de agosto de 2024, da Escola Superior de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

“Assunto: Agradecimento pela instrução ministrada

Prezado Coronel Fabiano Bastos das Neves,

É com grande satisfação que me dirijo a Vossa Senhoria para expressar nosso profundo agradecimento pelo inestimável apoio prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina na realização do Curso de Busca e Salvamento Urbano (USAR), realizado na Escola Superior de Bombeiros entre os dias 20 e 23 de agosto.

A participação do Major Alan e demais militares foi essencial para o sucesso das instruções ministradas, contribuindo significativamente para a capacitação dos nossos bombeiros em técnicas e procedimentos especializados em ocorrências de deslizamentos, fundamentais para o atendimento em situações de desastres e calamidades. O conhecimento prático e a experiência compartilhada pelos militares de Santa Catarina foram de enorme valor e impactaram diretamente na formação dos nossos alunos.

Essa colaboração reforça a importância da integração e do intercâmbio de experiências entre os Corpos de Bombeiros de diferentes estados, fortalecendo a atuação em prol da segurança e bem-estar da sociedade.

Em nome de toda a equipe da Escola Superior de Bombeiros e dos participantes do curso, reitero nossos sinceros agradecimentos e coloco-me à disposição para futuras parcerias e colaborações. Atenciosamente,

ADRIANO JOSÉ BARUFFALDI

Maj PM - Comandante Interino da Escola Superior de Bombeiros”

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (Conf. Nota cmtg@cbm.sc.gov.br de 28/08/2024)

III - DIRETORIA DE PESSOAL

ADMISSÃO E LICENCIAMENTO - REGULARIZAÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGP-e CBMSC 17236/2024), com a finalidade de regularizar a situação da admissão e licenciamento do Bombeiro Militar cuja publicação não foi localizada, bem como foi dada por extraviada. Em razão disso, expede-se a Transcrição de Assentamentos Funcionais para a confecção de Certidão de Tempo de Serviço e de Contribuição Previdenciária, nos termos da Lei Complementar nº 412/08, que organizou o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, em consonância com a Portaria nº 154/08, do Ministério da Previdência Social – MPS, conforme as informações ratificadas abaixo:

Sd BM Mtcl 736792-9-01 ARI ALVES FERREIRA;

ADMISSÃO em 16/07/1970

LICENCIAMENTO em 24/04/1973.

Sendo assim, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais.

Florianópolis, 21 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 17236/2024)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de serviço (ALUNO-APRENDIZ), do Ten Cel BM Mtcl 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI, dou o seguinte despacho:

1. acato à decisão do PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5006735-02.2024.8.24.0091/SC devendo-se proceder à averbação de 400 (quatrocentos) dias, correspondente a 1 (um) ano, 1 (um) mês e 4 (quatro) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM.

2. comunique-se;

3. publique-se;

4. registre-se;

5. archive-se.

Florianópolis, 23 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 20634/2024)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Cb BM Mtcl 0931865-8 CLÉBER TONETTA, servindo atualmente no 2º/2ª/2º BBM - Fraiburgo, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 1867 (mil oitocentos e sessenta e sete) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, 1 (um) mês e 12 (doze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;

3. publique-se;

4. registre-se;

5. archive-se.

Florianópolis, 27 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 20529/2024)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Sd BM Mtcl 0998450-0 EDNILSON ERNANDE DA SILVA, servindo atualmente no 2º/3ª/13º BBM – São João Batista, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 3396 (três mil trezentos e noventa e seis) dias, correspondente a 9 (nove) anos, 3 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 23 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 20427/2024)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço público prestado junto à Secretaria de Estado da Educação-ES do 3º Sgt BM Mtcl 931763-5 DELEON DEMONER CAULYT FIGUEIREDO, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 678 (seiscentos e setenta e oito) dias, correspondente à 1 (um) ano 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, com incidência na contagem de tempo para a passagem do bombeiro militar para a inatividade, em registro do tempo de serviço prestado junto à Secretaria de Estado da Educação-ES, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 27 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 20703/2024)

DESAVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS

Referente ao processo CBMSC 20554/2024, determino a desaverbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (mês) mês e 28 (vinte e oito) dias, referente às férias averbadas em dobro, concernentes ao período aquisitivo de 01/01/2007 a 31/12/2007 do ST BM

Mtcl 918011-7 ISAIAS TADEU MUNIZ DE MELLO, em cumprimento à sentença nº 5013081-06.2023.8.24.0090/SC.

1. insira-se no SIGRH;
2. publique-se e BCBM; e
3. archive-se.

Florianópolis, 21 de agosto de 2024.

Tenente Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 20554/2024)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 42/2024

Em 21 de agosto de 2024

PROCESSO: [SGPe CBMSC 14100/2024]

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

ST BM RR Mtcl 923480-2 CRISTIAN AURÉLIO.

1. Processo originário de requerimento firmado pelo ST BM RR Mtcl 923480-2 CRISTIAN AURÉLIO, datado de 21 de maio de 2024, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. indefiro o pleito.
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- d. archive-se.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (Nota nº 555-24-DP: Conteúdo para publicação em Boletim)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 43/2024

Em 23 de agosto de 2024

PROCESSO: [SGPe CBMSC 10876/2024]

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

ST BM RR Mtcl 906851-1 NAZÁRIO OSVALDO SANTANA

1. Processo originário de requerimento firmado pelo ST BM RR Mtcl 906851-1 NAZÁRIO OSVALDO SANTANA, datado de 26 de abril de 2024, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. indefiro o pleito.
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- d. archive-se.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (Nota nº 562-24-DP: Conteúdo para publicação em Boletim)

FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO

No processo de sustação de férias, do Maj BM Mtcl 378848-2 DANIEL SOUZA DUTRA, lotado na DIE, referente ao período aquisitivo de 2023, sendo a contar de 19 de agosto de 2024, por necessidade de serviço, conforme Processo CBMSC 20336/2024.

O restante de 12 dias das férias serão usufruídas a contar de 1 de dezembro de 2024, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. Autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. Publique-se em BCBM;
3. Insira-se no SIGRH;
4. Arquive-se.

Florianópolis, 21 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 20336/2024)

No processo de sustação de férias, do Cb BM Mtcl 932211-6 RENATO AUGUSTO MERTINS, do BOA, referente ao período aquisitivo de 2023, sendo a contar de 27 de agosto de 2024, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 20308/2024.

O restante de 4 dias das férias serão usufruídas a contar de 1º de setembro de 2024, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983.

1. Autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. Publique-se em BCBM;
3. Insira-se no SIGRH;
4. Arquive-se.

Florianópolis, 21 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 20308/2024)

No processo de sustação de férias, do 1º Ten BM Mtcl 934060-2 WAGNER MEDELLA DE SANTANA, lotado no 13º BBM, referente ao período aquisitivo de 2023, sendo a contar de 19 de agosto de 2024, por necessidade de serviço, conforme Processo CBMSC 19929/2024.

O restante de 22 dias das férias serão usufruídas a contar de 9 de setembro de 2024, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983.

1. Autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. Publique-se em BCBM;
3. Insira-se no SIGRH;
4. Arquive-se.

Florianópolis, 21 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 19929/2024)

No processo de sustação de férias, do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 921561-1 VANDERLEI ANTÔNIO DA VEIGA, do 12º BBM, referente ao período aquisitivo de 2023, sendo a contar de 16 de agosto de 2024, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 19676/2024.

O restante de 27 dias das férias serão usufruídas a contar de 1º de dezembro de 2024, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983.

1. Autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. Publique-se em BCBM;
3. Insira-se no SIGRH;
4. Arquive-se.

Florianópolis, 21 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 19676/2024)

No processo de sustação de férias, do Sd BM Mtcl 692069-1 NATÁLIA ALVES FERNANDES, da Casa Militar, referente ao período aquisitivo de 2023, sendo a contar de 19 de agosto de 2024, por necessidade do serviço, conforme Processo SCM 1273/2024.

O restante de 19 dias das férias serão usufruídas a contar de 1º de dezembro de 2024, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983.

1. Autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. Publique-se em BCBM;
3. Insira-se no SIGRH;
4. Arquive-se.

Florianópolis, 22 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe SCM 1273/2024)

No processo de sustação de férias, do Sd BM Mtcl 615403-4 ESEQUIEL TOMAZ NETO, lotado no 2º/2º/2º/7º BBM, referente ao período aquisitivo de 2023, sendo a contar de 2 de setembro de 2024, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 20475/2024.

O restante de 7 dias das férias serão usufruídas a contar de 9 de setembro de 2024, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. arquive-se.

Florianópolis, 23 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 20475/2024)

No processo de sustação de férias, do Cb BM Mtcl 931655-8 DANIEL FABRÍCIO RODRIGUES MENON, lotado no 1º/1º/8º BBM, referente ao período aquisitivo de 2023, sendo a contar de 23 de agosto de 2024, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 19231/2024.

O restante de 7 dias das férias serão usufruídas a contar de 2 de setembro de 2024, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;

2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. arquive-se.

Florianópolis, 23 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 19231/2024)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 931685-0 GUSTAVO GIOVANAZ da AISA - Florianópolis para a Ajudância Geral/QCG - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 20255/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 554-24-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 978064-5-02 LUIZ CARLOS MACHADO JÚNIOR do 1ª/2ª/1ª/15ª BBM - Presidente Getúlio para o 2ª/1ª/15ª BBM - Rio do Sul - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 20547/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de setembro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 560-24-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

TC BM Mtcl 926394-2 ILTON SCHPIL da 2ª/11ª BBM - Herval D'Oeste para o 11ª BBM - Joaçaba, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 20738/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 21 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 567-24-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cap BM Mtcl 934065-3 LUANN LEON CHRUN do 2ª/2ª/13ª BBM - Porto Belo para a 2ª/13ª BBM - Itapema - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM

destino, conforme Processo SGPE CBMSC 20850/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 19 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cap BM Mtcl 932193-4-02 LUIZ GUSTAVO BONATELLI do BOA - Florianópolis para o EMG - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 19674/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 19 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

1º Ten BM Mtcl 934054-8 NICOLAS PAOLO ZANELLA do BOA - Florianópolis para o 1º BBM - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 19674/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 26 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 565-24-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 932257-4 TOMÁS ANTÔNIO MATTOS DE SOUZA do 1º/3ª/1º BBM - Florianópolis para o 1º/1ª/10º BBM - São José - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 18496/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 26 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 568-24-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 926579-1 RENANN INÁCIO RITA da 1ª/1ª BBM - Florianópolis para o COBOM/1ª RBM - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 20638/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 26 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 569-24-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

2º Sgt BM Mtcl 923173-0 PAULO CÉSAR CONCEIÇÃO do COBOM/1ª RBM - Florianópolis para a Ajud/1ª RBM - São José - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 20847/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 691748-8 GABRIEL MARCON COELHO do COBOM/1ª RBM - Florianópolis para o 1º BBM - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 20647/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de setembro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC

PORTARIA

PORTARIA Nº 414/CBMSC, de 29/07/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com os §§ 2º e 3º do art. 16 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais) e Decreto nº 2.290, de 24 de abril de 2009 (Regulamento da Academia de Bombeiro Militar), RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024, à GRADUAÇÃO DE CADETE BM - 3º PERÍODO, do Quadro de Praças Especiais Bombeiro Militar - QPEBM, os cadetes BM matriculados no Curso de Formação de Oficiais – CFO – Turma 2023, abaixo relacionados:

719650-4 LUCAS DE LIMA TEIXEIRA;
617225-3 MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA
964571-3 LUCAS DE SOUZA
719652-0 LUCAS CEREJA FRANCO
691605-8 DOUGLAS RÉGIS
719677-6 JOÃO VÍTOR RIOS FUCK
719645-8 AMANDA ROCHO
719675-0 MAURÍCIO VELHO SCHIO
719673-3 JOÃO PEDRO DE MEDEIROS
719679-2 FELIPE VIANA DE PAULA LOBO
692159-0 JOÃO PEDRO KOERIG SCHUSTER
967728-3 AUGUSTO EDUARDO SCHLEGEL
719647-4 ANDRESSA RIBEIRO POMPAS
719681-4 JONATAS RIBEIRO SENNA PIRES
719648-2 EDYANE LOPES ANDRADE
928595-4 GUILHERME AUGUSTO DE FREITAS DE SOUZA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.326 de 08/08/2024)

PORTARIA Nº 422/CBMSC, de 23/07/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/69, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, 2º Sgt BM Mtcl 925279-7 ANDERSON LUIZ DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 23 de julho de 2024. (Processo CBMSC 00017478/2024)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.326 de 08/08/2024)

PORTARIA Nº 430/CBMSC, de 29/07/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso II do art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), art. 10, art. 11 e art. 33 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2024, à GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE do QPBM – pelo critério de Antiguidade, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

917699-3 EDSON JOSE DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.326 de 08/08/2024)

PORTARIA Nº 431/CBMSC, de 29/07/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso I do art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), art. 10, art. 11 e art. 33 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2024, à GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE do QPBM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

920292-7 ANTONIO LUIZ STRADIOTO

917777-9 RUBENS CARLOS GONCALVES

920508-0 EDER LUIZ SOUZA DOS SANTOS

920472-5 JORGE LUIS CASTRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.326 de 08/08/2024)

PORTARIA Nº 432/CBMSC, de 29/07/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso I do art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), art. 10, art. 11 e art. 33 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2024, à GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Merecimento, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

923207-9 EVANDRO DILMAR BOTELHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.326 de 08/08/2024)

PORTARIA Nº 433/CBMSC, de 29/07/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso II do art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), art. 10, art. 11 e art.

33 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2024, à GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Antiguidade, a Bombeira Militar abaixo relacionada:

927775-7 GABRIELA KASSANDRA LUIZ COLOSSI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.326 de 08/08/2024)

PORTARIA Nº 434/CBMSC, de 29/07/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso I do art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), art. 10, art. 11 e art. 33 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2024, à GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Merecimento, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

929248-9 ERNANI ACHILES GENOL NETO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.326 de 08/08/2024)

PORTARIA Nº 435/CBMSC, de 29/07/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), Art. 2º da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, Decreto nº 4.689, de 26 de julho de 1994, Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013, Lei Complementar nº 625, de 9 de abril de 2014, art. 33 e art. 38 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e art. 3º do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2024, à graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar de Praças Bombeiro Militar, por tempo de efetivo serviço, o militar abaixo relacionado:

927070-1 RONALDO WAGNER FUMAGALLI SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.326 de 08/08/2024)

PORTARIA Nº 437/CBMSC, de 30/07/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 366, de 18 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.291, de 21/06/2024, excluindo o seguinte trecho:

I. O item “ inciso VI e § 9º do art. 62”.

Art. 2º As demais disposições da portaria original permanecem inalteradas. (Processo CBMSC 00014390/2024)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.327 de 09/08/2024)

PORTARIA Nº 438/CBMSC, de 30/07/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: retificar parcialmente a PORTARIA Nº 342/CBMSC, de 6 de junho de 2024, no que se refere a data de à disposição da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil do Bombeiro Militar abaixo relacionado: (Processo DC 1497/2024)

Cb BM Mtcl 932236-1-01 JEFFERSON SOUZA PEREIRA – A contar de 12/08/2024

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.326 de 08/08/2024)

PORTARIA Nº 439/CBMSC, de 31/07/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR Mtcl 916968-7 ERNANI SERAFIM ARCÊNIO, para atuar em função operacional no 1º/2ª/1º BBM – Florianópolis, no período de 1º/09/2024 a 31/08/2026, conforme processo CBMSC 16763/2022.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.326 de 08/08/2024)

PORTARIA Nº 440/CBMSC, de 31/07/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 2º Sgt BM RR Mtcl 923847-6 JOÃO ARI DO ROSÁRIO, para atuar em função operacional no 2º BBM – Curitiba, no período de 1º/09/2024 a 31/08/2026, conforme processo CBMSC 17292/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.326 de 08/08/2024)

PORTARIA Nº 442/CBMSC, de 1º/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DISPENSAR A PEDIDO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 1º Sgt BM RR Mtcl 913222-8 JARIO DE SOUZA, a contar de 01/08/2024, conforme processo nº CBMSC 18062/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.326 de 08/08/2024)

PORTARIA Nº 443/CBMSC, de 1º/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, ALTERAR A DESIGNAÇÃO CTISP do ST BM RR Mtcl 904182-6 FRANCISCO CARLOS VILELA, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), realizada na Portaria nº 022/CBMSC/2024, deixando de atuar no 13º BBM – Balneário Camboriú, para atuar em função administrativa na 1ª RBM – Florianópolis, no período de 07/08/2024 à 09/01/2026, conforme processo CBMSC 17672/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.326 de 08/08/2024)

PORTARIA Nº 445/CBMSC, de 1º/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 18070/2024)

EXONERAR, da função de Diretor Interino de Instrução e Ensino (DIE), com sede em Florianópolis – SC, TC BM Mtcl 927172-4 TULIO TARTARI ZANIN, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Diretor de Instrução e Ensino (DIE), com sede em Florianópolis – SC, Cel BM Mtcl 920849-6 WALTER PARIZOTTO, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.337 de 22/08/2024)

PORTARIA Nº 447/CBMSC, de 1º/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR Mtcl 920365-6 MARCELO GIL MEIRINHO, para atuar em função operacional na 1ª/3ª BBM – Blumenau, no período de 16/08/2024 a 15/08/2026, conforme processo CBMSC 18007/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.326 de 08/08/2024)

PORTARIA Nº 448/CBMSC, de 6/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 17969/2024)

EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (1ª/BOA), com sede em Florianópolis – SC, Cap BM Mtcl 931903-4 FÁBIO FRAGA, com efeitos a contar de 2 de agosto de 2024.

NOMEAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (1ª/BOA), com sede em Florianópolis – SC, Maj BM Mtcl 927674-2 BRUNO AZEVEDO LISBÔA, com efeitos a contar de 2 de agosto de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do Pelotão de Comandos e Serviços do Batalhão de Operações Aéreas (PCSV/BOA), com sede em Florianópolis – SC, Cap BM Mtcl 931903-4 FÁBIO FRAGA, com efeitos a contar de 2 de agosto de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.332 de 15/08/2024)

PORTARIA Nº 449/CBMSC, de 2/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR Mtcl 915869-3 JOSÉ MARILDO AZEVEDO, para atuar em função operacional na 1ª/3ª BBM – Blumenau, no período de 4/09/2024 a 3/09/2026, conforme processo CBMSC 18008/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.326 de 08/08/2024)

PORTARIA Nº 451/CBMSC, de 5/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR Mtcl 917057-0 ANTÔNIO CESAR CAVALCANTE DA SILVA, para atuar em função operacional na Secretaria Executiva da Casa Militar – Florianópolis, no período de 8/09/2024 a 7/09/2026, conforme processo SCM 1164/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.326 de 08/08/2024)

PORTARIA Nº 452/CBMSC, de 5/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: retificar parcialmente as PORTARIAS Nº 425 e 428/CBMSC, de 25 de julho de 2024, no que se refere a data de nomeação de função de chefia dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente: (Processo CBMSC 17181/2024)

NOMEAR, para exercer a função de Ouvidor-Geral do CBMSC, Tenente-Coronel BM Mtcl 925814-0 JESIEL MAYCON ALVES, com efeitos a contar de 6 de julho de 2024.

EXONERAR, da função de Ouvidor-Geral do CBMSC, Maj BM Mtcl 929345-0 CLEMENTE STÄHELIN MICHELS, com efeitos a contar de 6 de julho de 2024.

DESIGNAR o Coronel BM Mtcl 922323-1 DIOGO BAHIA LOSSO, como responsável pelo Controle Interno do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 6 de julho de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.326 de 08/08/2024)

PORTARIA Nº 453/CBMSC/2024, de 7/08/2024.

O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso V e § 7º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, art. 4º e art. 5º da Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, § 1º do art 4º, Inciso III do art. 7º, art. 16, art. 19 e art. 39 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 c/c o art. 8º do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Promover, por Merecimento Intelectual, à graduação de 3º Sargento BM do Quadro de Praças Bombeiro Militar, por conclusão e aprovação no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar – CFS BM - Turma I, os Alunos Sargentos abaixo relacionados, com efeitos a contar de 9 de agosto de 2024:

933547-1 MARCOS BELLAN
932232-9 DANIELLE ZONATTO
932271-0 RENAN PRUDENCIO
930109-7 RICARDO DE FREITAS CESAROTTO
930097-0 JONI MARCOS LOPES
932210-8 MARAYSA ALVES
931702-3 JEISON LUAN WODONOS DA SILVA
932244-2 LETICIA WILLEMANN DE SOUZA
933553-6 ADRIANO FABRICIO BOIT
932236-1 JEFFERSON SOUZA PEREIRA
933517-0 EDUARDO CORREA NUNES
931698-1 RICARDO VIEIRA DOS SANTOS
931840-2 FERNANDO BOFF
929098-2 GIOVANNI AUGUSTO RIGO
932388-0 ANDERSON GILBERTO GOMES
32290-6 JULIO CESAR DO NASCIMENTO SANTOS
933557-9 ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA
932269-8 THIAGO CASPERS
932289-2 RAPHAEL LITSBARK LEITE FERNANDES
929650-6 GREGORIO DOS SANTOS GRECHI
933559-5 MARCIÉLI BEVILAQUA
932313-9 ARY CANDIDO MARTINS NETO
929645-0 MAYCON TIBOLA
927156-2 JORGE MANCILLA JÚNIOR
930582-3 MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA CUNHA
931740-6 LEONARDO CLAILTON FRANCO
932253-1 PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO
929075-3 MARCELO HAETINGER
929611-5 NELSON DA SILVA AGUIAR JUNIOR
932329-5 MURIEL MOREIRA DA SILVA
929278-0 RODRIGO MOACIR MOREIRA
931883-6 JUNGLES BENTHAS DOS PASSOS
932248-5 BÁRBARA ELISA DA SILVA
930111-9 BRUNO PIEMONTEZ
930120-8 PEDRO SALATIEL DIAS DE FREITAS FILHO
932320-1 HELTON VICENTE VOLTOLINI
927672-6 ELIZA PAZ COELHO
927819-2 EDSON DE MELO JUNIOR
929295-0 TIAGO SCHAEFER

932240-0 NEIL TORRES SIMÕES PIRES
932144-6 JOSÉ CARLOS TEIXEIRA JUNIOR
932334-1 DIEGO CORREA MACIEL
927121-0 PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA
929247-0 AUGUSTO GOMES SANTOS
932349-0 ROBSON DIEGO RODRIGUES
927792-7 LUIZ FALCÃO MAGANIN
932435-6 JOSUÉ ORLANDO DA SILVA
929648-4 JEFERSON WEIRICH
929515-1 LEANDRO JOSÉ DEBONA
929123-7 JOSE JUNIOR CORREA DE DEUS
929649-2 JULIANO DA SILVA FERREIRA
667649-9 LUCIANO WOLF DA SILVA
931890-9 JOSUE FARIAS FLOR
929318-3 ABEL THOMAZI DA SILVEIRA
932227-2 ANTÔNIO WINCKLER NETO
929131-8 ARIEL LUCAS ALVES
931703-1 DÉBORA MARGOTTI DE PIERI
931762-7 JOÃO OTÁVIO TEIXEIRA
927670-0 FERNANDO NERI PEREIRA
927796-0 JACKSON FRANÇA
930131-3 IGHOR MALTER MARTINS
929216-0 MAURICIO ERVINO DE CARVALHO JUNIOR
930113-5 RENAN ADRIANE FARIAS
932308-2 JÚLIO CARLOS DE OLIVEIRA REISDORFER
384292-4 RODRIGO SOARES DOS SANTOS
929617-4 WILLIAN BECKER DONADEL
927765-0 ADRIANO SCHUERMAN
927808-7 CLEBER ANTONIO MOHR
929322-1 HUMBERTO LUIZ WERLANG
930141-0 PEDRO OSMAR HERKERT
927790-0 JOEL MARCIO ERLO
929114-8 FERNANDO RIBEIRO MIRANDA
927757-9 ALAN FRANCISCO DE CASTRO
929263-2 LEANDRO DE OLIVEIRA
930624-2 DIONE MACHADO LUCIO
927806-0 JULIANO CHAVES DE SOUZA
929657-3 ANDERSON DA ROSA
929230-6 ADRIANO AMADEUS MAIA CARDOZO
927894-0 ALBERTO MALINOSKI
927772-2 EDER WANDER GONZAGA NEVES
930619-6 JACKSON RODRIGO LUZ DA SILVA
927805-2 MAICO EVANDRO LAMB
927746-3 ALLAN TIAGO VOGT
927807-9 JEFERSON DA SILVA
932428-3 JACKSON JACQUES
387420-6 PATRÍCIA ROSA GARCIA
929261-6 LEANDRO EDSON DAUSSEN
927107-4 ANDERSON DA SILVA

927710-2 GEFERSON EDIMAR BERTOLDI
929130-0 ALEXANDRE WITKOSKI AVILA
400178-8 EDILON VIEIRA FERNANDES
927204-6 RAFAEL BELTRAME
927780-3 ALAMIR ANDRUCHECHEN
929149-0 MAURI EDGAR KIESKI
927801-0 ODAIR JOSE CARMINATTI
928128-2 RICARDO TOLFO
927191-0 PAULO KUCHLIK
927795-1 ANDERSON ADEMIR RAMOS

Art. 2º Aprovar e ingressar os 3º Sargentos oriundos do Quadro Complementar de Praças Bombeiros Militares (QCPBM) ao Quadro de Praças Bombeiro Militar, por conclusão e aprovação no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar – CFS BM - Turma I, com efeitos a contar de 9 de agosto de 2024:

925758-6 DANIEL BAZANELLA CARDOSO
925756-0 LUIZ CARLOS VERONEZI

§ 1º A antiguidade e a colocação dos 3º Sargentos oriundos do Quadro Complementar de Praças Bombeiros Militares (QCPBM), no respectivo almanaque será a partir do ingresso destes no QPBM, definida exclusivamente pela classificação final, em ordem decrescente, no respectivo curso de formação, conforme previsto no Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2023.

§ 2º Ficam incorporadas as vagas dos 3º Sargentos do Quadro Complementar de Praça Bombeiro Militar – QCPBM, às vagas de 3º Sargento do QPBM, sempre que houver transferência de 3º Sargento do QCPBM para o QPBM, de acordo com o Art. 39, da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.327 de 09/08/2024)

PORTARIA Nº 454/CBMSC, de 6/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR Mtcl 917844-9 ROBERTO CARLOS KNOFF, para atuar em função administrativa na 5ª/7ª BBM – Itajaí, no período de 5/09/2024 a 4/09/2026, conforme processo CBMSC 18551/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.337 de 22/08/2024)

PORTARIA Nº 456/CBMSC, de 6/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REVERTER AO SERVIÇO ATIVO, com base no art. 87 e 88 da Lei nº 6.218/83, Cb BM Mtcl 932257-4 TOMAS ANTÔNIO MATTOS DE SOUZA, a contar de 5 de agosto de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.326 de 08/08/2024)

PORTARIA Nº 457/CBMSC, de 6/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual; combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, na LC nº 724/2018 LOB, no Decreto nº 1860/2022, resolve, CESSAR OS EFEITOS da disposição do Cb BM Mtcl 932282-5 ROBERT ALEXANDER ASSIS SCHMIDT junto ao Gabinete do Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, com efeitos a contar de 2 de agosto de 2024. (Processo CBMSC 18559/2024)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.332 de 15/08/2024)

PORTARIA Nº 458/CBMSC, de 6/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual; combinado com o § 5º do artigo 90 e inciso III do artigo 94 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, na Lei complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 (LOB), Lei complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Decreto nº 1860, de 18 de abril de 2022, resolve, COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Assessoria do Corpo de Bombeiros Militar (ACBM) da ALESC, para atuar em função de interesse Bombeiro Militar, o Cb BM Mtcl 932282-5 ROBERT ALEXANDER ASSIS SCHMIDT, com ônus para origem, a contar de 2 de agosto de 2024. (Processo CBMSC 18559/2024)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.332 de 15/08/2024)

PORTARIA Nº 459/CBMSC, de 8/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 18242/2024)

EXONERAR, da função de Comandante da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/5º BBM), com sede em Lages – SC, Maj BM Mtcl 924313-5 IVONILSO VARELA DUARTE, com efeitos a contar de 30 de julho de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/5º BBM), com sede em Lages – SC, 1º Ten BM Mtcl 691417-9 RAMMON SAMUEL NUNES BORGES, com efeitos a contar de 30 de julho de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.332 de 15/08/2024)

PORTARIA Nº 460/CBMSC, de 8/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 18687/2024)

EXONERAR, da função de Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior Geral, com sede em Florianópolis – SC, Maj BM Mtcl 927674-2 BRUNO AZEVEDO LISBÔA com efeitos a contar de 2 de agosto de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior Geral, com sede em Florianópolis – SC, Maj BM Mtcl 392208-1 FABIO FREGAPANI SILVA com efeitos a contar de 2 de agosto de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.332 de 15/08/2024)

PORTARIA Nº 461/CBMSC, de 8/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 18700/2024)

EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Comando e Serviços do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (1ªCCSv/BCSv/QCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, Maj BM Mtcl 927674-2 BRUNO AZEVEDO LISBÔA, com efeitos a contar de 2 de agosto de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Comando e Serviços do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (1ªCCSv/BCSv/QCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, Maj BM Mtcl 928258-0 THYAGO DA SILVA MARTINS, com efeitos a contar de 2 de agosto de 2024.

EXONERAR, da função de Comandante Interino do Batalhão de Ajuda Humanitária, com sede em Florianópolis – SC, Maj BM Mtcl 392208-1 FÁBIO FREGAPANI SILVA, com efeitos a contar de 2 de agosto de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino do Batalhão de Ajuda Humanitária, com sede em Florianópolis – SC, Maj BM Mtcl 929349-3 FELIPE GELAIN, com efeitos a contar de 2 de agosto de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.332 de 15/08/2024)

PORTARIA Nº 462/CBMSC, de 8/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 18727/2024)

EXONERAR, da função de Comandante da 3ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/9º BBM), com sede em Porto União – SC, Maj BM Mtcl 923487-0 NAURO RICARDO MUCK, com efeitos a contar de 6 de agosto de 2024.

NOMEAR, para exercer a Função de Comandante da 3ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/9º BBM), com sede em Porto União – SC, Cap BM Mtcl 924010-1-02 MARCOS LUCIANO COLLA, com efeitos a contar de 6 de agosto de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.332 de 15/08/2024)

PORTARIA Nº 464/CBMSC, de 9/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o ST BM RR Mtcl 916341-7 LEÔNIDAS KJELLIN RODRIGUES, para atuar em função operacional no 2ª/2ª/8ª BBM – Laguna, no período de 14/08/2024 a 13/08/2026, conforme processo CBMSC 17954/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.332 de 15/08/2024)

PORTARIA Nº 465/CBMSC, de 12/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 920982-4 JOSÉ MOURA ROSA, para atuar em função administrativa no 1ª/2ª/2ª/4ª BBM – Urussanga, no período de 3/09/2024 a 2/09/2026, conforme processo nº CBMSC 18934/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.332 de 15/08/2024)

PORTARIA Nº 466/CBMSC, de 12/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 2º Sgt BM RR Mtcl 922845-4 VANTUIR DE ALMEIDA, para atuar em função operacional/administrativa no 1ª/2ª/10º BBM – Palhoça, no período de 12/09/2024 a 11/09/2026, conforme processo CBMSC 16942/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.332 de 15/08/2024)

PORTARIA Nº 469/CBMSC, de 14/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, ALTERAR A DESIGNAÇÃO CTISP do ST BM RR Mtcl 914710-1 ROBERTO DUWE, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), realizada na Portaria nº 298/CBMSC/2024, deixando de atuar no 15ºBBM – Rio do Sul, para atuar em função administrativa na DiTI/DLF – Rio do Sul, no período de 14/08/2024 à 30/06/2026, conforme processo CBMSC 18285/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.333 de 16/08/2024)

PORTARIA Nº 474/CBMSC, de 15/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual; combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, na LC nº 724/2018 LOB, no Decreto nº 1860/2022, resolve, CESSAR OS EFEITOS da disposição do 3º Sgt BM Mtcl 929093-1-01 RAFAEL DE BARROS OLIVEIRA junto a Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), lotado no HPM, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2024. (Processo CBMSC 19819/2024)

Florianópolis, 15 de agosto de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.337 de 22/08/2024)

PORTARIA Nº 475/CBMSC, de 15/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 19245/2024)

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 2ª Pelotão da 2ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/2ª/2ª/13ª BBM), com sede em Porto Belo – SC, o 1º Sgt BM Mtcl 927768-4 IVAN FABRÍCIO RUBICK, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.337 de 22/08/2024)

TERMO DE CONTRATO - EXTRATO

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiário GUSTAVO DOMINGUES KRUGER; Termo de Compromisso nº 9-2024; Início: 19/08/24; Valor: R\$ 380; Lotação: DIE. (DOE Nº 22.337 de 22/08/2024)

TERMO DE RESCISÃO - EXTRATO

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012 Estagiário Marcelo Medeiros da Silva Filho; Termo de Compromisso nº 1-2023; Data da Rescisão 08/08/24. (DOE Nº 22.332 de 15/08/2024)

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012 Estagiário VITOR HUGO MARTINS; Termo de Compromisso nº 6-2024; Data da Rescisão 09/08/24. (DOE Nº 22.337 de 22/08/2024)

IV - ESTADO-MAIOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 77

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA DO ESTADO PARA MUNICÍPIOS

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Objeto: Estabelecer os procedimentos para realizar as Transferências Especiais Voluntárias (TEV) do Estado para os municípios, de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição Estadual, em processo simplificado, sem a necessidade de celebração de convênios.
- b) Execução: Centro de Convênios (CCV).
- c) Versão: segunda (V2).

2 REFERÊNCIAS

- a) Constituição do Estado de Santa Catarina.
- b) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- c) Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023.
- d) Orientações Técnicas da Central de Atendimento aos Municípios (CAM) da Secretaria da Casa Civil (SCC) e da Diretoria de Gestão de Fundos (DiGF) da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF).

3 ENTRADA

1. Ofício de solicitação do Comandante da Organização Bombeiro Militar (Anexo A) acompanhado de Ofício de solicitação da Prefeitura Municipal, endereçado ao senhor Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC);
2. Termo de Compromisso e Declaração (Anexo B); e
3. Plano de Trabalho (disponível da Biblioteca do CBMSC).

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 Organização Bombeiro Militar (OBM)

Ao identificar a(s) necessidade(s), o comandante da OBM deve reunir-se com o prefeito municipal para solicitar recursos financeiros junto ao Governo do Estado, por meio de processo de Transferência Especial Voluntária (TEV).

4.2 Prefeitura Municipal

A Prefeitura apresentará os seguintes documentos ao responsável da OBM:

1. Requerimento (Ofício de solicitação endereçado ao Sr Comandante-Geral do CBMSC);
2. Termo de Compromisso e Declaração (Anexo B); e
3. Plano de Trabalho (disponível da Biblioteca do CBMSC).

4.3 Organização Bombeiro Militar (OBM)

a) Após a formalização da documentação, o comandante da OBM deve criar um processo no SGP-e, seguindo estas etapas:

1. Assunto: 1123 - Repasse de Recursos Financeiros.
2. Classe: a classe será automaticamente preenchida com o número 31 - Ofício sobre Repasse de Recursos Financeiros.
3. Setor de competência: CBMSC/DLF/DIF/CCV - Centro de Convênios.
4. Interessado: deve ser indicado o gestor da transferência e o prefeito.
5. Detalhamento do assunto: descrever as informações referentes à solicitação de transferência.
6. Município: indicar o município que está solicitando a transferência.

b) Os modelos de Plano de Trabalho e do Termo de Compromisso e Declarações devem ser apenas preenchidos pelo responsável, sem alterações no seu conteúdo.

c) O responsável da OBM deve incluir toda a documentação fornecida pelo prefeito e, em seguida, conferir as peças inseridas.

d) Após toda a documentação ser inserida no SGP-e, o processo deve ser tramitado, via canais de comando, ao Senhor Comandante-Geral.

4.4 Processos iniciados na Casa Civil

a) Em alguns casos, devido a tratativas prévias entre o Estado e o Município, os processos de Transferência Especial Voluntária podem ser iniciados em um setor diferente, sendo comum que sua abertura ocorra na Secretaria da Casa Civil, já com a documentação necessária anexada.

b) Neste caso, desconsiderar os itens seguintes deste PAP e seguir diretamente para os procedimentos descritos no item 4.9.

4.5 Comando-Geral

a) O Comando-Geral providenciará um ofício endereçado ao Chefe da Casa Civil e incluirá o documento no SGP-e, utilizando as informações contidas no ofício que o comandante da OBM

endereçou ao Comandante-Geral.

b) Em seguida, tramitar o processo para a Casa Civil.

4.6 Casa Civil

a) Analisará a proposta contida no processo SGP-e, e:

1. se não houver interesse de repasse do Estado para o município, o processo será arquivado.
2. se houver interesse de repasse, providenciará o despacho de autorização do Governo e, após, tramitará o processo à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) para a publicação da portaria no Diário Oficial do Estado (DOE).

4.7 Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)

a) Publicação da portaria no DOE, identificando os municípios contemplados, os respectivos valores de repasse e a forma de pagamento, que pode ser em parcela única ou em múltiplas parcelas.

b) Após a publicação da portaria, ela será inserida no SGP-e e o processo será tramitado para a Casa Civil.

(*) Obs.: A partir da publicação da portaria no DOE, o município beneficiário estará apto a realizar o processo licitatório, adjudicar o objeto e contratar o vencedor.

4.8 Casa Civil

Recebe o processo e o tramita ao respectivo Núcleo de Gestão de Convênios (NGC/Casa Civil), fornecendo orientações sobre os documentos e informações complementares necessários para a análise técnica a ser realizada pelo Centro de Convênios (DLF/DiF/CCV).

4.9 Núcleo de Gestão de Convênios (NGC/Casa Civil)

a) O processo ficará sob a responsabilidade do respectivo NGC, que deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal para solicitar o envio do Termo de Adjudicação da Licitação, do(s) Contrato(s) assinado(s), do comprovante de abertura de conta bancária, do Demonstrativo de Atendimento dos Requisitos para Transferências Voluntárias (DART) regular, entre outros documentos previstos na Lei nº 18.676/23 (rol de documentos disponível no Anexo C).

b) Após o recebimento da documentação, o NGC deve anexar os documentos no respectivo processo SGP-e. Caso o Contrato demonstre um valor licitado inferior ao inicialmente previsto ou haja necessidade de adequação do Cronograma de Execução, o NGC deve solicitar ao município a apresentação de Plano de Trabalho atualizado.

c) Quando houver previsão de contrapartida, a Prefeitura Municipal deve juntar ao processo um comprovante de disponibilidade orçamentária e financeira. Isso pode ser feito por meio de uma declaração do município comprometendo-se com o aporte do recurso necessário para cobrir a diferença excedente à portaria ou por meio de um extrato de conta bancária com o valor depositado pelo município.

d) Em seguida, o NGC tramitará o processo SGP-e para o CCV.

4.10 Centro de Convênios do CBMSC (CCV)

a) O Centro de Convênios realizará uma análise técnica "formal" do Plano de Trabalho e do Termo de Compromisso e Declaração, emitindo um Parecer Técnico, o qual:

1. Se desfavorável, o processo será enviado ao NGC para correções. Após a conclusão das diligências, deverá retornar ao Centro de Convênios para reanálise.
2. Se favorável, o processo será encaminhado à SEF

4.11 Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)

Após a aprovação da documentação, a SEF procederá com a Descentralização de Crédito (DC) e a criação do Objeto Execução (OE), incluindo as peças correspondentes no processo, conforme o valor previsto no Plano de Trabalho para o exercício vigente. No caso de repasse em parcela única, será liberado o montante total. Se parcelado, apenas o valor referente à primeira parcela será liberado. Após a realização da DC para a primeira parcela ou parcela única, a SEF encaminhará o processo SGP-e para o CCV.

4.12 Centro de Convênios do CBMSC (CCV)

- a) Recebendo o processo no SGP-e, o CCV realiza a análise e avaliação do pagamento da Transferência Especial Voluntária (TEV) no SIGEF, utilizando o módulo específico "Transferências Especiais". Nessa avaliação, são considerados elementos essenciais do processo oriundo do SGP-e, como contrato, termo de adjudicação, parecer técnico favorável à transferência, entre outros documentos relevantes.
- b) Após concluir essa avaliação, no mesmo módulo, o CCV deve prosseguir com a função de "Gerar Transferência Especial Arquivo", seguindo as diretrizes estabelecidas no [manual](#) fornecido pela SEF.
- c) Ao término desse processo, é necessário formalizar um despacho e incluí-lo no SGP-e, encaminhando-o para a Divisão de Finanças (DiF) para análise e adoção das providências necessárias relacionadas à realização do empenho e outras rotinas de pagamento associadas à primeira parcela ou à parcela única da transferência especial.

4.13 Divisão de Finanças (DIF)

- a) Se o recurso for descentralizado de outra Unidade Gestora (UG), será criada uma Tarefa no SGP-e, comunicando à BM-6 sobre a descentralização do Objeto de Execução (OE).
- b) O processo será encaminhado à Seção de Empenhos (SE) para emitir o empenho e associação do Objeto de Execução (OE).
- c) Após o empenho, a SE enviará o processo ao Centro de Pagamento (CPag).
- d) O CPag procederá com a liquidação e solicitação do repasse financeiro ao órgão responsável pelo recurso, realizando em seguida o pagamento.
- e) Após efetuado o pagamento, o CPag encaminhará o processo de volta ao CCV.

4.14 Centro de Convênios do CBMSC (CCV)

O CCV avaliará a situação do processo e encaminhará o processo ao NGC para aguardar a solicitação de nova parcela, ou apresentação de prestação de contas, dependendo do caso.

4.15 Núcleo de Gestão de Convênios (NGC/Casa Civil)

Para os casos de transferência especial com mais de uma parcela, o NGC/Casa Civil local deve contactar o município beneficiário para que este apresente a documentação necessária à continuidade do processo e pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s).

4.16 Prefeitura Municipal

- a) Para solicitação de parcelas vincendas, a Prefeitura Municipal deve formalizar um Ofício solicitando a liberação das parcelas subsequentes.
- b) Para a parcela única ou último pagamento efetuado, a Prefeitura Municipal deve observar o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da conclusão da execução, conforme previsto no plano de trabalho aprovado, para apresentar a documentação exigida no ANEXO E (prestação de contas) diretamente ao NGC.
- c) Em caso de necessidade de prorrogação do prazo de execução, a Prefeitura deve providenciar a documentação conforme estipulado no Anexo F para tramitação pelo NGC.
- d) Para utilizar saldos remanescentes e/ou rendimentos de aplicações financeiras, a Prefeitura Municipal deve enviar um Ofício ao Comandante-Geral do CBMSC, acompanhado dos seguintes documentos:
 1. Termo Aditivo ao contrato, justificando o valor proposto;
 2. plano de trabalho atualizado e assinado, com detalhes dos valores solicitados e, se aplicável, informações sobre a contrapartida;
 3. Termo de Compromisso assinado pelo Prefeito Municipal, refletindo o valor atualizado; e
 4. previsão orçamentária da contrapartida, quando aplicável.
- e) Ao final da execução e havendo sobra de recursos, a Prefeitura Municipal deve realizar a devolução do saldo através de depósito identificado (considerando-se que a conta arrecadação do FUMCBM somente recebe depósitos manuais ou via internet mediante código identificador gerado pela SEF, deve ser observada parte do Manual de Orientações Financeiras da DITE, páginas 91 e 92, onde consta o procedimento a ser realizado):

1. acessar o [Sistema de Depósito Identificado](#);
2. selecionar o Órgão 1685 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar e a conta corrente 950.005-7; e
3. no campo "finalidade", preencher o motivo do referido depósito informando o número da TEV e processo do SGP-e, conforme o exemplo a seguir: "Devolução de saldo da TEV Nr 2024TE000000 do município de XXXXXXXX conforme processo SGP-e SCC 00000000/2024"
4. Para realizar o pagamento, deve-se utilizar o aplicativo do Banco do Brasil ou o site do banco, acessando a opção "Depósito Identificado" - Entre contas correntes.
5. Os comprovantes devem ser anexados ao processo do SGP-e que originou o pagamento, acompanhados de uma breve explicação sobre o motivo da devolução.
6. Ao gerar a guia, haverá uma opção denominada Identificador, onde esse número deverá ser fornecido no site do Banco do Brasil, na opção "Identificador 1". Os demais campos identificadores não precisam ser preenchidos.

4.17 Núcleo de Gestão de Convênios (NGC/Casa Civil)

Após a documentação da Prefeitura ser anexada, o processo SGP-e deverá ser encaminhado novamente para o CCV.

4.18 Centro de Convênios do CBMSC (CCV)

- a) Para o pagamento das parcelas subsequentes, o processo será encaminhado à SEF para realizar a descentralização de crédito, seguindo os procedimentos descritos a partir do item 4.12 deste PAP.
- b) Em relação à solicitação do uso de saldos financeiros remanescentes, o processo será recebido pelo CCV e encaminhado ao Gestor local para manifestação. Posteriormente, retornará ao CCV para análise. Se deferido, será encaminhado à SEF para descentralização de crédito dos saldos remanescentes, conforme procedimentos do item 4.12 deste PAP. Se indeferido, o processo será enviado ao NGC para ciência ao município.
- c) Para o uso dos rendimentos obtidos com a aplicação financeira de recurso, o processo seguirá um fluxo similar. Recebido pelo CCV, será encaminhado ao Gestor local para manifestação e, em seguida, retornará ao CCV para análise. O NGC também será informado para ciência ao município.
- d) No caso da solicitação de prorrogação de prazo de execução, o processo será recebido pelo CCV e enviado ao Gestor local para ciência e concordância do pedido apresentado pela Prefeitura. Após análise pelo CCV e encaminhamento pelo NGC para ciência ao município, será tomada a decisão quanto à prorrogação. Se deferida a prorrogação, o CCV atualizará o SIGEF conforme procedimentos descritos. Caso indeferida, fica mantido o prazo da execução, devendo ser providenciada a apresentação da prestação de contas.
- e) Após a conclusão da execução do objeto e a apresentação da documentação para a prestação de contas pela Prefeitura Municipal, o CCV atualizará o SIGEF e encaminhará o processo SGP-e ao Gestor da TEV para análise, seguido da verificação do checklist e emissão de um parecer técnico conclusivo pelo Gestor.

4.19 Organização Bombeiro Militar (OBM)

- a) O Gestor da transferência será sempre o comandante da OBM sediada no município beneficiado, conforme Portaria expedida pelo Comandante-Geral do CBMSC sobre o assunto. Na ausência de uma OBM instalada no município beneficiado, o Comandante da OBM com circunscrição sobre o mesmo será o gestor.
- b) O Gestor local da transferência especial deve analisar toda a documentação apresentada pela Prefeitura, incluindo relatórios de prestação de contas, notas fiscais, comprovantes de regularidade da utilização da(s) parcela(s) e preencher o checklist, elaborando o competente Parecer Técnico conclusivo (Anexo D).
- c) Em caso de sobra de recursos na conta específica da transferência, a Prefeitura Municipal deve ser orientada a proceder conforme a alínea "e" do item 4.16 deste PAP.
- d) O Gestor deve atualizar o SIGEF no módulo "situação credor", na função "realizar prestação de contas", na aba "prestação de contas", marcando a operação como "em análise" durante a análise do gestor.

- e) Após a análise, o Gestor deve atualizar o SIGEF para “em diligência” caso identifique algum item que necessite correção, ou “baixa regular” caso aprove a prestação de contas encaminhada.
- f) Em seguida, o processo SGP-e deve ser encaminhado para o CCV, setor CBMSC/DLF/DIF/CCV.

4.20 Centro de Convênios do CBMSC (CCV)

a) Ao receber o processo, o CCV procederá da seguinte forma:

1. Se estiver "Em Diligências", o processo SGP-e será remetido pelo Núcleo de Gestão de Convênios para correção dos apontamentos feitos pelo Gestor Local e, em seguida, redirecionado ao item 4.17.
2. Quando estiver em estado de "Aprovação", o processo será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Diretor de Logística e Finanças do CBMSC, conforme orientação da Diretoria de Gestão de Fundos da SEF.

4.21 Diretor de Logística e Finanças

Ao receber o processo, este será encaminhado ao Controle Interno para análise subsequente e elaboração de parecer.

4.22 Controladoria Interna

Compete à Controladoria Interna realizar a análise e emitir parecer. Em seguida, o processo será encaminhado ao CBMSC/DLF/DiF/CCV para adoção das medidas necessárias ou arquivamento.

4.23 Centro de Convênios do CBMSC (CCV)

Após receber o processo da Controladoria Interna e resolver quaisquer demandas apontadas, procederá ao arquivamento do mesmo.

5 SAÍDAS

- a) Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e.
- b) SIGEF.

6 ANEXO

- a) Anexo A: ofício do Comandante da OBM para o Sr Comandante-Geral
- b) Anexo B: termo de compromisso e declaração assinado pelo Prefeito Municipal.
- c) Anexo C: check list inicial
- d) Anexo D: checklist prestação de contas e parecer conclusivo
- e) Anexo E: documentação para prestação de contas
- f) Anexo F: documentação para solicitação de prorrogação de prazo de execução.
- g) Anexo G: [Fluxograma](#)

7 PUBLICAÇÃO

- a) SGP-e: CBMSC 00012199/2024.
- b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.
- c) Revogar a primeira versão.

Florianópolis, 23 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC

ANEXO A

OFÍCIO DO COMANDANTE DA OBM PARA O SR COMANDANTE-GERAL

(cabeçalho)

OFÍCIO Nº **XX-23-X**ºBBM

Cidade, data da assinatura digital.

Senhor Comandante-Geral,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar que a OBM em **XXX** necessita de **XXX (descrever o objeto da solicitação)**.

Tal solicitação dá-se por **XXX (justificar e descrever detalhadamente o motivo da solicitação)**.

Por essas razões, solicito analisar a possibilidade de aquisição ou liberação de recursos financeiros para aquisição do objeto **supracitado**.

Se possível, descrever onde conseguir a aquisição do objeto (ata de registro de preços ou outros meios e o valor de aquisição do bem).

Respeitosamente,

NOME COMPLETO
Comandante do **XX**º BBM
(assinado digitalmente)

Senhor
Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC
Florianópolis - SC

ANEXO B

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE XXX**, com sede na **XXX**, CEP: **XXX**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **XXX**, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, **XXX**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXX-SSP/XX** e do CPF nº **XXX**, residente e domiciliado(a) no referido Município, **COMPROMETE-SE** a executar o seguinte objeto: **XXXXXXXXXX** no valor total de R\$ **XXX (XXX)**, à conta de dotações orçamentárias do Estado de Santa Catarina, a serem transferidas ao Município, nos termos do Plano de Trabalho anexo.

O MUNICÍPIO compromete-se ainda a:

I – Executar todas as atividades inerentes à consecução do objeto pactuado no Plano de Trabalho anexo, com rigorosa obediência ao objeto descrito, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos, e responder, conseqüentemente, por sua inexecução, total ou parcial;

II – Não utilizar os recursos transferidos pelo Estado em finalidades diversas do objeto pactuado;

III – Utilizar os recursos financeiros de que trata o Termo de Compromisso em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

IV – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

V – Atender às demandas dos órgãos de fiscalização e controle da gestão pública relativamente aos recursos aplicados previstos no Termo de Compromisso;

VI – Apresentar, original ou cópia autenticada, todo documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos repassados por meio do Termo de Compromisso, a qualquer tempo e a critério dos órgãos de controle;

VII – Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto firmado no Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

VIII – Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Estado em toda ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito acima e no Plano de Trabalho anexo, obedecendo ao modelo padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo do Estado nas placas, nos painéis e nos outdoors de identificação das obras e dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos transferidos;

IX – Atestar as notas fiscais e faturas emitidas pelas empresas contratadas, após aprovados as medições e os recebimentos dos bens, das obras e dos serviços;

X – Facilitar a supervisão e a fiscalização dos órgãos de controle, permitindo-lhes efetuar o acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto firmado no Termo de Compromisso, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

XI – Permitir o livre acesso de servidores dos órgãos de controle, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, assim como às obras e aos serviços objeto do Termo de Compromisso, colaborando na obtenção de dados e de informações com a comunidade local sobre os benefícios advindos com a implantação, parcial ou total, do projeto, quando em missão de fiscalização e auditoria;

XII – Manter à disposição dos órgãos de controle a prestação de contas final das ações previstas no Plano de Trabalho, por meio de relatório de execução físico-financeira das metas executadas, acompanhada de:

a) relatório de execução físico-financeira;

b) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida quando aplicável, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro e os saldos;

c) relação de pagamentos;

d) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos transferidos pelo Estado;

e) extrato da conta bancária específica do período de recebimento da 1ª (primeira) parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

f) cópia do termo de recebimento definitivo do objeto;

g) comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo Estado, quando da verificação das situações descritas nos itens XV e XVI deste Termo de Compromisso; e

h) cópia do despacho adjudicatário e da homologação de licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;

XIII – Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do Termo de Compromisso;

XIV – Recolher, à conta do Tesouro Estadual, eventual saldo dos recursos liberados, bem como o valor atualizado monetariamente, quando da não aplicação integral dos recursos na consecução do objeto deste instrumento e, também, os correspondentes a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação;

XV – Devolver o montante liberado pelo Estado, devidamente atualizado, implicando, ainda, a suspensão das liberações futuras, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis e da obrigação de reparar os danos porventura existentes, em razão do não cumprimento, pelo

Município, das obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, inclusive, responsabilizando-se pela conclusão do objeto;

XVI – Administrar e conservar o patrimônio objeto do Termo de Compromisso, de modo a atender às finalidades sociais a que se destinam; e

XVII – Emitir o Termo de Encerramento da execução do objeto, ao final da execução dos recursos, para consolidação do Termo de Compromisso.

DECLARO, em complementação, que o **MUNICÍPIO DE XXX**:

a) cumpre as exigências do art. 169 da Constituição da República, que trata dos limites de despesa com pessoal;

b) mantém atualizados seus compromissos financeiros com o pagamento de pessoal e encargos sociais, bem como aqueles assumidos com instituições de ensino superior criadas por lei municipal;

c) instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos de sua competência, previstos no art. 156 da Constituição da República, ressalvado o imposto previsto no inciso III do caput do referido artigo, quando comprovada a ausência de fato gerador; e

d) atende ao disposto nos arts. 198 e 212 da Constituição da República, na Emenda à Constituição da República nº 14, de 12 de setembro de 1996, e na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

(Local), (Data)

(PREFEITO MUNICIPAL)

ANEXO C

CHECK LIST INICIAL

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS VOLUNTÁRIAS - TEV (Lei nº 18.676/2023)

Município: XXX	Processo SGP-e: XXX	Objeto Execução: XXX
Portaria SEF nº: XXX	Deliberação nº: XXX	Transf. Especial: XXX
Valor da Portaria: R\$ XXX	Valor Licitado: R\$ XXX	Contrapartida: R\$ XXX
Total Repassado: R\$ XXX	Contrapartida Aportada: R\$ XXX	Quantidade de parcelas: xx/xx
OBJETO:		

Nº	Do Cadastro do Plano de Trabalho	S	N	NA	Fis.	N / R
01	Requerimento de solicitação de repasse	-	-	-	-	(-)
02	Plano de Trabalho Simplificado	-	-	-	-	(-)
03	Termo de Compromisso assinado p/ Prefeito Municipal	-	-	-	-	(-)
04*	Publicação no Diário Oficial do Estado de Portaria de Aprovação	-	-	-	-	(-)

Nº	Documentos Após Licitação	S	N	NA	Fis.	N / R
05	Plano de Trabalho Atualizado, após a licitação	-	-	-	-	(-)
06	Termo de Adjudicação	-	-	-	-	(-)
07	Termo de homologação	-	-	-	-	(-)
08	Contrato c/ empresa vencedora do certame licitatório	-	-	-	-	(-)
09	Justificativa de Dispensa / Inexigibilidade Licitação	-	-	-	-	(-)
10	Regularidade da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos	-	-	-	-	(-)
11	Regularidade dos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) - Sistema de Administração Tributária (SAT)	-	-	-	-	(-)
12	Regularidade perante a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN)	-	-	-	-	(-)
13	Regularidade perante a Celesc Distribuição S.A.	-	-	-	-	(-)
14	Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	-	-	-	-	(-)

15	Regularidade perante a Previdência Social	-	-	-	-	(-)
16	Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP	-	-	-	-	(-)
17	Certidão de Cumprimento das Exigências da LRF	-	-	-	-	(-)
18	Regularidade DART	-	-	-	-	(-)
19	Previsão orçamentária da Contrapartida, se houver	-	-	-	-	(-)
20	Conta Bancária - ativa para repasse	-	-	-	-	(-)
21	Conta Bancária - habilitada para rendimentos	-	-	-	-	(-)

ANEXO D

CHECKLIST PRESTAÇÃO DE CONTAS E PARECER CONCLUSIVO

(cabeçalho)

CHECKLIST PRESTAÇÃO DE CONTAS E PARECER CONCLUSIVO
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS VOLUNTÁRIAS - TEV (Lei nº 18.676/2023)

Município: XXX	Processo SGP-e: XXX	Objeto Execução: XXX
Portaria SEF nº: XXX	Deliberação nº: XXX	Transf. Especial: XXX
Valor da Portaria: R\$ XXX	Valor Licitado: R\$ XXX	Contrapartida: R\$ XXX
Total Repassado: R\$ XXX	Quantidade de parcelas: xx/xx	Vigência: XX/XX/XXX
OBJETO:		

Prestação de Contas Final. Anexo II – Lei 18.676/2023

Nº	Documentos da Prestação de Contas – Anexo II	S	N	NA	Fls.	N/R
01	Ofício Encaminhamento da Prestação Contas (Art 7º da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
02	Balancete de Prestação de Contas - Receita/Despesa/Saldos (Anexo II, 1, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
03	Cópias das Notas de Empenho (Anexo II, 2, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
04	Cópias de Notas Fiscais - com certificação de recebimento dos serviços e/ou materiais (Anexo II, 3, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
05	Compr. Pagto. Tributos - incidentes em cada etapa executada (Anexo II, 4, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
06	Ordem de serviço (Anexo II, 5, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
07	Termos aditivos ao contrato (Art 7º da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
08	Relatório de Medição do período (Anexo II, 6, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
09	Laudo técnico de engenharia - relatório simplificado com descrição da etapa (Anexo II, 7, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)
10	Acervo Fotográfico Atual do Objeto (Anexo II, 8, da Lei nº 18.676/2023)	-	-	-	-	(-)

11	Relação de bens adquiridos/produzidos/construídos (<i>Anexo II, 9, da Lei nº 18.676/2023</i>)	-	-	-	-	(-)
12	Anotação de responsabilidade técnica (ART) de execução e fiscalização (<i>Anexo II, 10, da Lei nº 18.676/2023</i>)	-	-	-	-	(-)
13	Aporte da contrapartida - <i>comprovado no extrato bancário da conta específica (Anexo II, 11, da Lei nº 18.676/2023)</i>	-	-	-	-	(-)
14	Execução da contrapartida - quando em bens e serviços (<i>Anexo II, 12, da Lei nº 18.676/2023</i>)	-	-	-	-	(-)
15	Extratos da Conta Corrente - <i>com a movimentação completa do período (Anexo II, 13, da Lei nº 18.676/2023)</i>	-	-	-	-	(-)
16	Extratos da Conta Aplicação - <i>com a movimentação compl. do período (Anexo II, 14, da Lei nº 18.676/2023)</i>	-	-	-	-	(-)
17	Conciliação Bancária, se houver (<i>Anexo II, 15, da Lei nº 18.676/2023</i>)	-	-	-	-	(-)
18	Identificação oficial - marca do Governo do Estado – <i>p. ex. placa de obras (Anexo II, 16, da Lei nº 18.676/2023)</i>	-	-	-	-	(-)
19	Cadastro nacional de obras (CNO) - <i>até 30 (trinta) dias do início da obra (Anexo II, 17, da Lei nº 18.676/2023)</i>	-	-	-	-	(-)
20	Parecer do Controle Interno Municipal - <i>apresentar em cada Prest. de Contas (Anexo II, 18, da Lei nº 18.676/2023)</i>	-	-	-	-	(-)
21	Certidão negativa de débitos (CND) da obra - <i>final de obras (Anexo II, 19, da Lei nº 18.676/2023)</i>	-	-	-	-	(-)
22	Comprovante de devolução de saldos (<i>Anexo II, 20, da Lei nº 18.676/2023</i>)	-	-	-	-	(-)
23	Comprovante de recolhimento de rendimento de recursos (<i>Anexo II, 21, da Lei nº 18.676/2023</i>)	-	-	-	-	(-)
24	Relatório de execução físico-financeira (<i>Anexo II, 22, da Lei nº 18.676/2023</i>)	-	-	-	-	(-)
25	Termo de aceitação definitiva do objeto (<i>Anexo II, 23, da Lei nº 18.676/2023</i>)	-	-	-	-	(-)
26	Termo de encerramento da execução do objeto - <i>fim da execução dos recursos, para consolidação do Termo de Compromisso (Anexo II, 24, da Lei nº 18.676/2023)</i>	-	-	-	-	(-)
27	Documentação referente à devolução do saldo restante, se for o caso – Termo de Encerramento da Conta Bancária, Extratos Bancários da Conta Corrente e Conta Aplicação demonstrando os saldos zerados, Comprovantes de Devolução do recurso financeiro ao Fundo Social (<i>Art 7º da Lei nº 18.676/2023</i>)	-	-	-	-	(-)

PC – Fls. **xxx/xxx**: Balancete Financeiro - fl. **xxx**, Conciliação Bancária - fl. **xxx** e Conferência de Aprovação – fl. **xxx**.

NOTAS/RESTRICÇÕES (N/R): Trata-se da análise da documentação, juntada aos autos do presente processo, encaminhado pelo Núcleo. Após verificações técnicas foi constatada a

ausência da documentação assinalada acima, necessitando de complementação conforme os itens relacionados abaixo:

- 1.
- 2.

CONCLUSÃO - APROVAÇÃO

Da verificação dos documentos acostados aos autos, constatamos que o Município apresentou os documentos estabelecidos na Lei nº 18.676/2023, Anexo II, referentes à Prestação de Contas Final, estando o presente processo apto para os demais trâmites regulamentares.

Devemos ressaltar que não foram analisados os documentos de ordem técnica de engenharia, quanto ao mérito dos valores (composição de custos e tabelas de preços), solução técnica para execução, planilhas, dentre outros, por ser da competência do Município, sendo substituída pela apresentação do TERMO DE COMPROMISSO, conforme dispõe o Anexo I, da Lei nº 18.676/2023, portanto, de total e irrestrita responsabilidade do Conveniente pela execução do objeto a ser conveniado.

Também, não foram procedidas a análise jurídica do processo licitatório, somente a apresentação dos documentos estabelecidos na Portaria em conformidade com o Plano de Trabalho.

Ante o exposto, e assim restrita a apresentação dos documentos pelo Município, com fulcro nos artigos 3º e 4º da Lei nº 18.676/2023, opinamos pela APROVAÇÃO dos trâmites do presente Processo.

CONCLUSÃO - READEQUAÇÃO

Da verificação dos documentos acostados aos autos, constatamos que o Município apresentou os documentos estabelecidos na Lei nº 18.676/2023, Anexo II, referentes à Prestação de Contas Final, estando o presente processo apto para os demais trâmites regulamentares.

Devemos ressaltar que não foram analisados os documentos de ordem técnica de engenharia, quanto ao mérito dos valores (composição de custos e tabelas de preços), solução técnica para execução, planilhas, dentre outros, por ser da competência do Município, sendo substituída pela apresentação do TERMO DE COMPROMISSO, conforme dispõe o Anexo I, da Lei nº 18.676/2023, portanto, de total e irrestrita responsabilidade do Conveniente pela execução do objeto a ser conveniado.

Também, não foram procedidas a análise jurídica do processo licitatório, somente a apresentação dos documentos estabelecidos na Portaria em conformidade com o Plano de Trabalho.

Ante o exposto, e assim restrita a apresentação dos documentos pelo Município, com fulcro nos artigos 3º e 4º da Lei nº 18.676/2023, opinamos pela READEQUAÇÃO do presente processo ao Município, para as devidas providências.

Cidade, data da assinatura digital

Assinatura Digital
Posto BM - NOME
Função

ANEXO E

DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

- 1 Balancete de prestação de contas - receita/despesa/saldos;
- 2 Cópias das notas de empenho;
- 3 Cópias de notas fiscais;
- 4 Comprovante de pagamento de encargos tributários incidentes sobre cada etapa executada;
- 5 Ordem de serviço;
- 6 Medição do período completo;
- 7 Laudo técnico de engenharia - relatório simplificado com descrição das etapas executadas;
- 8 Acervo fotográfico atual do objeto;
- 9 Relação de bens adquiridos/produzidos/construídos;
- 10 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução e fiscalização;
- 11 Aporte da contrapartida - comprovado no extrato bancário da conta específica;
- 12 Execução da contrapartida - quando em bens e serviços;
- 13 Extrato bancário com movimentação completa do período;
- 14 Extrato bancário completo da aplicação financeira;
- 15 Conciliação bancária (se houver);
- 16 Identificação oficial da marca do Governo do Estado - placa de obras;
- 17 Cadastro Nacional de Obras (CNO) - até 30 (trinta) dias do início da obra;
- 18 Parecer do órgão de controle interno municipal;
- 19 Certidão Negativa de Débitos (CND) da obra - final de obras;
- 20 Comprovante de devolução de saldos;
- 21 Comprovante de recolhimento de rendimento de recursos;
- 22 Relatório de execução físico-financeira;
- 23 Termo de aceitação definitiva do objeto; e
- 24 Termo de encerramento da execução do objeto - fim da execução dos recursos, para consolidação do Termo de Compromisso.

ANEXO F

DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

- 01 Ofício de Solicitação de Prorrogação de prazo - assinado pelo Prefeito.
- 02 Última medição realizada - demonstrando o estágio atual da obra.
- 03 Acervo Fotográfico - demonstrando o estágio atual da obra.
- 04 Extrato Bancário da Conta Corrente - movimentação completa do período.
- 05 Extrato Bancário da Conta Aplicação - movimentação completa do período.
- 06 Termo Aditivo ao Contrato - com a Empresa Executora e data ainda vigente.
- 07 Parecer Técnico – justificando a prorrogação de prazo e assinada Responsável Técnico.
- 08 Plano de Trabalho atualizado e assinado.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 79

CONVÊNIOS DIVERSOS

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Objeto: Estabelecer os procedimentos para padronizar as tramitações dos processos no Centro de Convênios visando à formalização de convênios diversos, excluindo aqueles previstos nos PAPs 78 (Integração com o SAMU) e 93 (Prestação de Serviço BM).
- b) Execução: Centro de Convênios (CCV).
- c) Versão: segunda (V2).

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a) [Constituição Estadual de Santa Catarina](#) (art. 8º, IX).
- b) [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).
- c) [Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#).
- d) [Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013](#).
- e) [Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018](#).
- f) [Decreto Estadual nº 127, de 30 de março de 2011](#).
- g) [Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019](#) (art. 8º, XII).

3 ENTRADA

- a) Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e).

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 Interessado no Convênio

4.1.1 Trâmites iniciais

A OBM interessada no Convênio acessará os modelos de minuta e plano de trabalho que encontram-se atualizados no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), na seção de [Documentos do CBMSC](#). A busca será realizada utilizando o termo “convênios diversos”, para localizar a documentação desejada. Em seguida, fará o download de todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

4.1.2 Do Cadastro de Processo Digital no SGP-e

- a) Para criação do processo no SGP-e, utilizar o Assunto 306 - Convênio, que irá autocompletar a Classe 123 – Termo de Convênio.
- b) No setor de competência, preencher CBMSC/DLF/DIF/CCV.
- c) No campo interessado, colocar os CPF dos Gestores (titular e suplente) e Fiscais (titular e suplente) do convênio e do representante do ente público/privado que firmará o convênio com o CBMSC.
- d) No detalhamento do assunto, preencher com o objeto do convênio de forma completa.

4.1.3 Solicitação de autorização do Comandante-Geral

- a) O interessado deve formalizar a solicitação, via SGP-e e seguindo os canais de comando, para análise do Comandante-Geral, com a minuta e plano de trabalho devidamente preenchidos e inseridos no processo.
- b) Após receber a autorização do Comandante-Geral para prosseguimento da celebração do

convênio, o interessado irá inserir no SGP-e toda a documentação necessária para a formalização e encaminhar o processo para o CCV.

4.1.5 Documentação necessária para formalização do Convênio

- a) minuta do termo de convênio (sem assinar);
- b) plano de trabalho (assinado digitalmente pelo representante do ente público/privado);
- c) parecer jurídico (nos casos em que o convênio for com município ou entidade estadual/federal);
- d) lei municipal (em caso de convênio com o município);
- e) estatuto social (para o caso de ente privado);
- f) documento que comprove que o representante do ente privado tem poderes para assinar o acordo;
- g) documento pessoal (RG e CPF ou CNH) do representante do ente público/privado;
- h) documento de posse do representante do ente público; e
- i) caso o representante não possua assinatura digital, deverá ser inserido um Ofício do representante informando que não possui tal assinatura.

4.1.6 Da conferência das peças

Após toda a documentação inserida, fazer a conferência das mesmas no SGP-e, utilizando a funcionalidade “conferir peça”. Para os documentos pessoais, inserir com a regra de sigilo “setor de competência e usuários com a carga do processo”.

4.1.7 Da tramitação

Encaminhar o processo para o CCV (setor CBMSC/DLF/DIF/CCV).

4.2 Centro de Convênios (CCV)

- a) Receber e analisar o processo. Caso exista alguma divergência, o processo será devolvido para adequação. Não havendo divergência, o processo será encaminhado para análise jurídica.
- b) Ao retornar da análise jurídica, havendo ressalva, será solicitada adequação ao processo. Não havendo, o processo será encaminhado para assinaturas dos gestores, fiscais e representante do ente público/privado.

4.3 Interessado no Convênio

- a) O interessado deverá inserir no processo o termo final do convênio, agora numerado, de acordo com a informação a ser passada pelo CCV. No termo do convênio deve ser solicitado a assinatura do representante do ente público/privado e das testemunhas.
- b) Os gestores e fiscais devem assinar o Termo de Responsabilidade.
- c) Para assinatura de usuário externo do SGP-e, seguir o [tutorial](#) específico.
- d) Após as assinaturas, o processo deverá ser encaminhado para o CCV.

4.4 Centro de Convênios (CCV)

Verificar se a documentação foi devidamente assinada. Caso haja alguma divergência, o processo será devolvido para adequação. Caso contrário, o processo será encaminhado ao Diretor da DLF para que seja solicitada a assinatura do Comandante-Geral.

4.5 Diretor de Logística e Finanças

O Diretor da DLF verificará a documentação inserida e, estando tudo em conformidade, solicitará a assinatura do Comandante-Geral. Com o documento assinado, o processo será encaminhado ao CCV.

4.6 Centro de Convênios (CCV)

4.6.1 Publicação

- a) Ao receber o processo, o CCV procederá com o extrato do termo do Convênio para publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). Esse procedimento deve ser concluído até as 18h de cada dia, caso contrário, será realizado no dia seguinte.
- b) Após a publicação, o CCV salvará a página do DOE contendo a publicação e a inserirá no SGP-e.

4.6.2 E-Sfinge

- a) Com o processo finalizado, o CCV inserirá os dados no E-Sfinge, no site do TCE.

4.6.3 Aviso de processo finalizado

Será enviado um aviso via nota eletrônica para o interessado, informando que o processo foi finalizado e está em vigor.

4.6.4 Abertura de Conta

Para viabilizar os repasses financeiros, o processo será encaminhado para abertura de conta específica.

4.8 Interessado no Acordo de Cooperação

Após o recebimento do e-mail, o interessado irá informar o parceiro que o acordo já está vigente, enviando por e-mail a via do acordo e plano de trabalho assinados (materializados).

4.9 Divisão de Finanças (DiF)

Após receber o processo, a DiF abrirá a conta e, em seguida, devolverá o processo ao CCV.

4.10 Centro de Convênios (CCV)

Receber o processo e encaminhar ao interessado no convênio para o depósito bancário.

4.11 Interessado no Convênio

O interessado entrará em contato com o ente público/privado para informar que a conta específica foi aberta e está disponível para o depósito. Após o depósito do valor, o comprovante deve ser inserido no SGP-e. Com o valor depositado e o comprovante inserido, o processo deve ser encaminhado de volta ao CCV.

4.12 Centro de Convênios (CCV)

Após analisar a documentação inserida e verificar que tudo está correto, encaminhar o processo à DiF, informando que o valor foi depositado. Havendo pendências, o processo será devolvido ao interessado para correções.

4.13 Divisão de Finanças (DiF)

Realizar a confirmação do valor depositado, gerando a guia de recebimento correspondente e a inserir no SGP-e. Em seguida, devolverá o processo ao CCV.

4.14 Centro de Convênios (CCV)

Receber o processo e encaminhar ao interessado do convênio, que ficará com o processo até o cumprimento do objeto.

4.15 Interessado no Convênio

O interessado deve receber o processo e mantê-lo até o cumprimento do objeto do convênio. Após o cumprimento do objeto, o fiscal do convênio deve realizar a prestação de contas e solicitar a homologação pelo ente público/privado. Após inserir a prestação de contas e a homologação no processo, este deve ser encaminhado ao CCV.

4.16 Centro de Convênios (CCV)

Redigir um Ofício para o Diretor de Logística e Finanças (DLF), solicitar sua assinatura e encaminhar o documento para análise e parecer do Controle Interno.

4.17 Controle Interno

Após receber o processo, o Controle Interno analisará a prestação de contas e a homologação inseridas. Em seguida, devolverá o processo ao CCV, acompanhado do parecer emitido.

4.18 Centro de Convênios (CCV)

Receber e analisar o parecer. Se houver alguma ressalva, o processo será encaminhado ao fiscal do interessado no convênio para adequações necessárias. Se estiver tudo em conformidade, o processo será enviado ao fiscal do interessado no convênio para arquivamento.

4.19 Interessado no Convênio

Após a rescisão, término da vigência ou prestação de contas, o processo deverá ser arquivado no SGP-e.

5 SAÍDAS

- a) Diário Oficial do Estado;
- b) Nota Eletrônica; e
- c) SGP-e.

6 ANEXO

- a) Anexo A: [Minuta](#).
- b) Anexo B: [Plano de Trabalho](#).
- c) Anexo C: [Fluxograma](#).

7 PUBLICAÇÃO

- a) SGP-e: CBMSC 00012198/2024.
- b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.
- c) Revogar a primeira versão

Florianópolis, 23 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor interino de Logística e Finanças do CBMSC
(assinado digitalmente)

ANEXO A

(MINUTA DO CONVÊNIO)

TERMO DE CONVÊNIO Nº

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA E XXXXXX, PARA INSERIR OBJETO DE FORMA RESUMIDA.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC, situado à Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 – Ático – Torre A, Capoeiras, CEP 88.085-000 – Florianópolis, inscrito no CNPJ nº 06.096.391/0001-76, neste ato representado por seu Comandante Geral, Coronel BM Fabiano Bastos das Neves, portador do CPF nº 908.***.739-**, doravante denominado **CONVENIENTE** e **XXXXXXX**, situado à <Endereço município>, inscrita no CNPJ nº **CNPJ**, neste ato representado pelo Sr. **nome completo do representante (com sua função)**, portador do CPF nº **000.***.000-****, doravante denominado como **CONCEDENTE**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 O presente convênio tem por objeto **descrever o objeto completo do convênio**, conforme Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável deste Termo.

1.2 Para execução do presente convênio será destinado o montante de R\$ **Valor de Repasse**, cedidos pelo CONCEDENTE e liberados, conforme Plano de Trabalho, por depósito identificado em conta bancária única e específica do convênio, que será aberta na instituição financeira responsável pela centralização e processamento da movimentação financeira do Estado, aplicados, enquanto não empregados, na forma do art. 57 do Decreto estadual nº 127, de 30 de março de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS:

2.1 Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

2.1.1 elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Convênio;

2.1.2 executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;

2.1.3 analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;

2.1.4 cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;

2.1.5 fornecer ao CONCEDENTE as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas.

descrever todas as obrigações comuns referentes ao Convênio

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO CBMSC:

3.1.1

3.1.2

3.1.3

descrever todas as obrigações do CBMSC referentes ao Convênio

3.2 DO CONCEDENTE:

3.2.1

3.2.2

3.2.3

descrever todas as obrigações do Concedente referentes ao Convênio

CLÁUSULA XXX –

descrever as cláusulas referentes ao Convênio.

CLÁUSULA XXX –

descrever as cláusulas referentes ao Convênio.

CLÁUSULA XXX – DOS DIREITOS INTELECTUAIS (Opcional)

Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Convênio, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica. Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

Subcláusula primeira. Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

Subcláusula segunda. A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Convênio, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

Subcláusula única. As atividades não implicarão na cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 São Gestores do presente acordo:

6.1.1 Como representante do CONCEDENTE, o **XXX (nome do representante)** ou quem por ele for designado, denominado gestor titular;

6.1.1.1 Fica a cargo da **inserir o nome da entidade parceira** nomear seu gestor titular, fiscal titular e definir suas funções perante o presente acordo.

6.1.2 O gestor titular e o suplente do CBMSC serão designados pelo Comandante-Geral ou por quem a referida autoridade delegar esta competência.

6.1.2.1 O gestor suplente atuará apenas nos casos de afastamento do gestor titular, tendo as mesmas atribuições que este.

6.1.3 O fiscal titular e o suplente do CBMSC serão designados pelo Comandante-Geral ou por quem a referida autoridade delegar esta competência.

6.1.3.1 O fiscal suplente atuará apenas nos casos de afastamento do fiscal titular, tendo as mesmas atribuições que este.

6.1.4 As atribuições do gestor e do fiscal constarão no termo de responsabilidade/compromisso por eles assinado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO

Este Convênio reger-se-á, no que couber, pelas seguintes normas e respectivas atualizações posteriores: inciso IX do Artigo 8º da Constituição do Estado de Santa Catarina; Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013; na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá validade pelo prazo de **XX (XX) anos/meses (limite 60 meses)**, da data de assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período mediante a celebração de aditivo.

Subcláusula única. A vigência do convênio poderá ser alterada mediante solicitação do CONCEDENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto, em consonância do artigo 55, da Lei nº 13.019/2014

Ficam rescindidos os convênios em vigor até a data de publicação deste e que envolvam os mesmos partícipes e o mesmo objeto.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1 O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido, formal e expressamente, a qualquer momento e desde que com 60 (sessenta) dias de antecedência, por qualquer dos partícipes, o que implicará em sua extinção antecipada, não os eximindo das responsabilidades e das obrigações originadas no período de vigência deste acordo.

8.2 Constitui motivo para a denúncia deste Acordo, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas.

8.3 O Convênio poderá ser rescindido quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Acordo de Cooperação ou do aditamento que impliquem alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação no respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo CBMSC no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MONITORAMENTO E AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas ao convênio, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, após o encerramento.

As partes deverão disponibilizar recursos humanos e tecnológicos ou, se for o caso, indicar a participação de apoio técnico, necessários às atividades de monitoramento e avaliação, conforme previsto no § 1º do artigo 58 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA nº. 1/2020)

13.1 As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

13.1.1 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

13.1.2 Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I do artigo 1º da Instrução Normativa CGE/SEA nº 1, de 26/03/2020, e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

13.1.3 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

13.1.4 Declaram que têm ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 1, de 26/03/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral desta parceria, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 Os partícipes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo 1º. Os partícipes comprometem-se a:

- I. Tratar os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, bem como dentro da finalidade do objeto do presente instrumento, mantendo-os em ambiente seguro e com acesso restrito.
- II. Garantir que apenas os dados necessários para este Termo sejam tratados.
- III. Observar a utilização correta das bases legais para o tratamento dos dados pessoais.
- IV. Garantir os direitos dos titulares dos dados pessoais previstos na lei, mediante conhecimento prévio dos envolvidos.
- V. Não utilizar os dados fornecidos para qualquer outro propósito que não o cumprimento do objeto deste Termo, assim como, jamais colocar nenhum dos partícipes em situação de violação das leis de proteção de dados.
- VI. Eliminar os dados pessoais, aos quais tenha tido acesso durante a vigência deste Termo, seja na forma física ou digital, assim que a finalidade do tratamento for alcançada; os dados deixarem de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade e/ou for encerrado o convênio.
- VII. Não transferir, compartilhar ou garantir acesso aos dados pessoais a terceiro, sem instruções prévias acordadas entre os partícipes.
- VIII. Implementar medidas de segurança necessárias para proteger os dados contra destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou digital) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.
- IX. Fornecer, entre si, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as leis de proteção de dados vigentes.

Parágrafo 2º. Com base no objeto deste instrumento e nas premissas das leis de proteção de dados, cada um dos partícipes terá o direito de auditar o tratamento de dados pessoais realizado pela outra, que deverá permitir o acesso às suas instalações e assegurar a disponibilidade de documentos, especificações e informações relevantes ao tratamento dos dados pessoais.

Parágrafo 3º. Na hipótese de incidente de segurança que envolvam dados pessoais de quaisquer dos partícipes, os mesmos deverão informar, por escrito, em prazo de até 36 (trinta e seis) horas.

Parágrafo 4º. Fica assegurado à parte prejudicada, o direito de regresso contra à parte infratora, frente a eventuais danos causados por esta, em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação à proteção de dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DIREITOS INTELECTUAIS

Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Acordo de Cooperação, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica. Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

Subcláusula primeira. Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

Subcláusula segunda. A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto, observando as legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital-SC para dirimir quaisquer controvérsias do presente Convênio, renunciando as partes de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam digitalmente o presente termo, junto com duas testemunhas.

Florianópolis, *data da última assinatura digital*.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)

NOME DO REPRESENTANTE
XXXX
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

**Nome Completo do Gestor Titular do
CBMSC**
Gestor Titular
(assinado digitalmente)

**Nome Completo do Fiscal Titular do
CBMSC**
Fiscal Titular
(assinado digitalmente)

ANEXO B**PLANO DE TRABALHO****1 - DADOS CADASTRAIS**

CONVENENTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA			CNPJ 06.096.391/0001-76
ENDEREÇO Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 - Ático - Torre A			BAIRRO Capoeiras
CIDADE Florianópolis	UF SC	CEP 88085-000	DDD / TELEFONE (48) 3665-7800
NOME DO RESPONSÁVEL Fabiano Bastos das Neves			
CARGO Coronel	FUNÇÃO Comandante-Geral		CPF 908.***.739-**
GESTOR <<Gestor Titular>>			DDD / TELEFONE <<Telefone Gestor Titular>>

2 - OUTROS PARTÍCIPES

RAZÃO SOCIAL <<NOME DO ENTE PARCEIRO>>		CNPJ XXX
ENDEREÇO <<Endereço do Ente Parceiro>>		
NOME DO RESPONSÁVEL <<Nome completo>>	CPF XXX.***.XXX-**	CARGO / FUNÇÃO XXX

3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

(Descrever o objeto do Acordo de Cooperação na íntegra).

4 – METAS A SEREM ATINGIDAS

a) XXX

b) XXX

c) XXX

(Descrever as metas a serem atingidas com o Acordo de Cooperação).

5 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

a) XXX

b) XXX

c) XXX

(Descrever as etapas e fases de execução – se for necessário, indicar as datas respectivas)

6 – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM

INÍCIO	FIM
Mês/Ano	Mês/Ano

(Colocar a previsão de início e fim do acordo de cooperação, utilizando o formato mês/ano, como por exemplo: Novembro/2024).

7 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A celebração do presente instrumento tem por finalidade viabilizar a cooperação para ...

(Descrever a justificativa da proposição, justificando o motivo da necessidade de firmar o acordo de cooperação).

8 – PEDIDO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o presente Plano de Trabalho, conforme cláusulas que irão reger o termo.

Florianópolis – SC, data da última assinatura digital.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE ENTE PARCEIRO

Cargo/Função e a Entidade
(assinado digitalmente)

9 – APROVAÇÃO

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 124

ROTINAS DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DAS MULTAS NÃO PAGAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INFRACIONAIS DO CBMSC

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Objeto: regular as rotinas e tramitações das inscrições em Dívida Ativa Estadual dos imóveis inadimplentes relativos às atividades de Segurança Contra Incêndio e Pânico.
- b) Execução: CAF/DECI/DSCI.
- c) Versão: quarta (V4).

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a) [Lei 16.157, de 7 de novembro de 2013](#): Dispõe sobre as normas e os requisitos mínimos para a prevenção e segurança contra incêndio e pânico.
- b) [Decreto 1.908, de 9 de maio de 2022](#): Regulamenta a Lei nº 16.157, de 2013, que dispõe sobre as normas e os requisitos mínimos para a prevenção e segurança contra incêndio e pânico.
- c) [Instruções Normativas do CBMSC](#).

3 ENTRADA

Multas não pagas nos processos administrativos infracionais.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 Acesso ao Sistema da SEF.

- a) A inscrição em Dívida Ativa do Estado realizada pelo CBMSC ocorre devido às multas aplicadas e não pagas pelo cidadão. De acordo com a legislação vigente, o CBMSC deve realizar a inscrição em até 5 anos a partir do vencimento das multas.
- b) Para isso, a inscrição é feita por meio da Secretaria de Estado da Fazenda (SeFaz), que autorizou o CBMSC a operar diretamente em seu sistema. Os Gestores dos SSCI de cada Batalhão serão responsáveis por supervisionar e gerenciar o serviço de inscrição em Dívida Ativa, devendo nomear o Chefe do Cartório da sede do BBM como responsável por essa inscrição. O Chefe do Cartório deverá solicitar um cadastro de acesso para o perfil de inscrição em Dívida Ativa. A solicitação de cadastro deve ser feita por meio do contato satacesso@sef.sc.gov.br e/ou gerarnaotributario@sefaz.sc.gov.br, devendo fornecer o nome completo, matrícula, CPF e e-mail funcional, especificando ainda que deseja os seguintes perfis:
 1. “Consulta Arrecadação por Órgão Externos” (com acesso aos subitens: Consulta de Pagamentos; Relatório de Pagamentos por Receita; Relatório de Repasse Acumulado por Período; e Relatório Previsão Repasse); e
 2. “Inscrição DVA Órgãos - CBMSC” (com acesso aos subitens: Arrecadação - Emissão DARE Especial; Dívida Ativa V2013 - Cadastrar DVA - CBMSC; Dívida Ativa V2013 - Relatório Dívida Ativa dos Órgãos - CBMSC; Endereço - Consulta de Logradouros; e Relatórios - Consulta de Relatórios Solicitados).

4.2 Envio da relação de multas não pagas

- a) A relação de multas não pagas deverá ser levantada pelo Gestor dos SSCI do BBM a partir do mês de junho subsequente ao ano em que houve o vencimento da multa, por exemplo, multas vencidas em 2022 terão sua relação levantada em junho de 2023.
- b) Para tanto, o Gestor do SSCI do BBM deverá acessar o sistema e-SCI e na barra superior da tela inicial clicar em “financeiro” -> “consultas” -> “consultar processos de dívida ativa”.
- c) Na tela que se abrirá o gestor deverá preencher:
 1. “Ano de vencimento boleto” -> preencher com o ano referente às multas que devam ser inscritas em Dívida Ativa (ano anterior ao da consulta);
 2. “Status do boleto da multa” -> “não pagos”;
 3. “Área de atuação (BBM)” e “Área de atuação (CBM)” -> com as respectivas áreas de atuação

(opcional, apenas para facilitar o filtro das cidades); e

4. Selecionar todas as cidades de seu BBM e clicar em “consultar”.

d) Após obter a relação das multas não pagas, o gestor do BBM deverá criar um SGPe nos seguintes moldes:

1. Assunto: 558 Inscrição para Certidão em Dívida Ativa - CDA;

2. Classe: 15 Processo sobre Inscrição para Certidão em Dívida Ativa - CDA;

3. Setor de competência: Setor em que o Gestor de SSCI do BBM estiver lotado;

4. Interessado: Gestor de SSCI do BBM;

5. Detalhamento do assunto: Processo sobre inscrição para certidão em dívida ativa referente às multas não pagas emitidas no ano XXXX;

6. Município: município da sede do BBM; e

7. Controle de acesso: Setor de competência, usuários com carga do processo e interessado.

e) A primeira peça do processo será um ofício destinado ao Chefe do Cartório do BBM determinando a conferência dos processos para posterior inserção em dívida ativa, sendo a peça seguinte a relação das multas não pagas levantadas pelo Gestor do SSCI do BBM. Feito isso, o processo deverá ser encaminhado ao Chefe do Cartório do BBM para providências.

4.3 Processo de Inserção em Dívida Ativa

a) A inserção no sistema deverá ser realizada pelo Chefe do Cartório da sede do BBM, que centralizará todas as inserções do respectivo BBM. Para tanto, o Chefe do Cartório irá receber o SGPe enviado pelo Gestor do SSCI do BBM e conferir todos os processos listados.

b) Nos BBM's que não dispõem de Cartório centralizado, a critério do Gestor do SSCI do BBM, pode ser autorizada a descentralização da conferência, porém, **ATENÇÃO**, apesar da conferência ser descentralizada, a inscrição deverá ser realizada sempre pelo Chefe do Cartório da sede do BBM. Nesse caso, o Chefe de Cartório do BBM poderá atribuir a tarefa no SGPe de conferência às OBM's solicitando que os Chefes de Cartório das OBM's confirmem os processos que realmente devam ser inscritos em Dívida Ativa.

c) Para inserir um inadimplente em Dívida Ativa, o processo no qual consta a multa não paga deve ser minuciosamente examinado. É preciso muita cautela, pois a inscrição indevida em dívida ativa é suficiente para demonstrar, entre outros, a ocorrência do dano moral. Diante disso, a conferência se dará verificando se o processo decorreu dentro da legalidade, ou seja, dentro daquilo que está previsto nas NSCI, sendo que, qualquer inconsistência inabilita o processo para cadastro do autuado em dívida ativa.

d) No processo de conferência descrito na letra “c” o responsável deverá confirmar ainda se a guia DARE de fato não consta como paga no sistema S@T, visando assim eliminar qualquer hipótese de inconsistência no relatório de multas não pagas gerado pelo sistema e-SCI. Para tanto, o responsável pela conferência deverá seguir os seguintes passos:

TELA 1:

-> link de acesso:

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Login.aspx?ReturnUrl=%2ftax.NET%2fApps.aspx> ;

-> usuário e senha; e

-> entrar.

TELA 2:

-> arrecadação;

-> consulta de pagamentos;

-> inserir o número da S@T;

-> clicar em buscar; e

-> sempre que houver o pagamento, o sistema irá exibir os dados da DARE logo abaixo (incluindo a data de pagamento) e, sempre que não houver o pagamento, aparecerá a frase “Não há registros para exibir”.

e) Após a realização da conferência, o Chefe de Cartório da sede do BBM deverá realizar a inserção da inscrição em dívida ativa das multas não pagas e conferidas, seguindo o seguinte passo a passo:

TELA 1:

-> link de acesso:

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Login.aspx?ReturnUrl=%2ftax.net%2fdefault.aspx> ;

-> login e senha; e

-> entrar

TELA 2:

-> dívida ativa; e

-> dívida ativa V2013 - Cadastrar DVA – CBMSC.

TELA 3:

-> digite o número do processo (PAI);

-> digite o CNPJ ou CPF que consta na guia DARE.

-> Selecciona "9301 - Multa – CBMSC"; e

-> clica "buscar".

TELA 4:

-> conferir o nome que o sistema fornece automaticamente a fim de verificar se está de acordo com o nome constante na guia DARE;

-> conferir o CEP e endereço, se estiver errado, corrigir de acordo com o que consta no sistema e-SCI. Obs: Se na guia DARE consta o nome da PJ, conste o CEP da PJ, se na guia DARE consta o nome da PF, conste o CEP da PF. Confira no site <http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/> e insira o CEP correto;

-> no quadro natureza do crédito, escrever o número da multa que foi aplicada e o número S@T correspondente (disponível na guia DARE). Ex.: "Multa (MUL013000039/19) e Guia DARE número S@T 190420002617522";

-> no quadro capitulação da infração escrever a lei e o artigo que a define, sendo por padrão o seguinte texto: "Lei 16.157/13, art. 17. A multa será aplicada sempre que o infrator, por culpa ou dolo: I - quando notificado, deixar de sanar as irregularidades no prazo assinalado; II - opuser embaraço à atuação do Corpo de Bombeiros; III - descumprir as normativas ou as determinações do CBMSC.";

-> no quadro capitulação da multa escrever o enquadramento previsto no decreto que a define. Ex: Decreto 1.908/22, art. 38. A tipificação das infrações sujeitas à multa será definida conforme a seguinte gradação: [...] IV - graves, quando o responsável: [...] b) depois de notificado, deixar de cumprir prazo para: [...] 3. solicitar vistoria para habite-se [...];

-> nos quadros capitulação dos juros e capitulação da atualização monetária digitar em cada quadro: ".." (apenas digitamos dois pontos e nada mais);

-> no quadro principal, digitar: "0" (número zero);

-> no quadro multa, digitar o valor da multa: Ex.: "2.000,00";

-> no quadro juros, digitar: "0" (número zero);

-> no quadro total, repetir o valor da multa: Ex.: "2.000,00";

-> no quadro data de emissão, digitar a data de emissão da multa;

-> no quadro débito atualizado até, digitar a data de hoje (dia que está inserido em D.A.)

-> no quadro data do ciente, digitar a data de ciência do auto;

-> no quadro modo de ciência, selecionar o modo correspondente de acordo com o caso;

-> no quadro tipo de documento, selecionar "auto de multa"; e

-> clicar em "enviar".

Quando quiser consultar a situação desse processo de inscrição gerado, volte para a TELA 2 e:

-> clique em dívida ativa;

-> clique em: Dívida Ativa V2013 - Consultar DVA – CBMSC;

-> insira número do processo ou CNPJ/CPF;

-> remova (clique no "x") o que consta no quadro etapa;

-> indique a data aproximada em que enviou o pedido de inscrição em D.A. (ou delete as datas, se preferir); e

-> clique em "buscar".

f) Uma vez que o cidadão está inscrito em Dívida Ativa, o CBMSC não consegue mais retirar esse

registro. Toda relação passa a ser entre o cidadão inscrito e a SeFaz. A oportunidade do cidadão resolver a situação referente à sua multa não paga é apenas antes de inscrevermos em Dívida Ativa, por exemplo: cidadão é inscrito em Dívida Ativa, então resolve pagar sua guia de multa e apresenta no SSCI dizendo "paguei, retire meu nome". Isso não é possível pois todos os trâmites dali em diante são exclusivamente entre o inadimplente e a SeFaz.

4.4 Retorno do processo ao Gestor do SSCI do BBM

- a) Finalizadas as inserções, o Chefe do Cartório do BBM deverá inserir um ofício como peça no SGPe, conforme modelo Anexo A, informando todos os processos que foram conferidos e inseridos, bem como aqueles que não foram inseridos, com seus respectivos motivos e devolver o processo ao Gestor de SSCI do BBM.
- b) O Gestor realizará a conferência dos procedimentos e documentações e, estando de acordo, enviará o processo via SGPe para a DSCI no setor CBMSC/DSCI/DECI/CAF solicitando a ciência e a autorização para arquivamento do processo.
- c) A DSCI receberá o processo para fins de conhecimento, controle e arquivo da numeração (facilitando futuras consultas) e devolverá o processo ao Gestor de SSCI do BBM dando ciência e autorizando o arquivamento, devendo o Gestor de SSCI também manter arquivado o número do processo para fins de consultas futuras.
- d) Apesar do prazo de inscrição ser de 5 anos, fica estabelecido que o procedimento deve ser realizado anualmente a fim de não acumular demanda para execução do cartório, sendo o prazo final para tal procedimento o último dia útil de cada ano, ou seja, as inscrições na Dívida Ativa do ano de 2022, por exemplo, têm início em junho de 2023 e devem ser finalizadas até o último dia útil de dezembro de 2023.

4.5 Processo de cancelamento da inscrição em dívida ativa

- a) O processo de cancelamento em Dívida Ativa deverá ser realizado pelo Chefe do Cartório da sede do BBM somente nos casos em que a inscrição incorre em erro por parte do CBMSC e desde que haja motivação e justificativa para tal cancelamento (vide letra "e" do item 4.3).
- b) Para proceder com o requerimento de cancelamento o Chefe do Cartório deverá produzir um Ofício, conforme Anexo B, e juntar o Termo de Inscrição em Dívida Ativa. Caso haja necessidade, deverá ainda, juntar demais documentos que embasem e comprovem a necessidade de cancelamento, de acordo com cada caso específico (Ex: Inscrito em Dívida Ativa de forma equivocada multa que já havia sido paga, dessa forma, anexar o comprovante de pagamento e a referida DARE).
- c) Para emissão do Termo de Inscrição em Dívida Ativa, seguir o passo a passo abaixo:

TELA 1:

-> link de acesso: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Apps.aspx> ;

-> usuário e senha; e

-> entrar.

TELA 2:

-> áreas;

-> dívida ativa; e

-> dívida ativa V2013 - Consultar DVA - CBMSC

TELA 3:

-> digitar CNPJ/CPF;

-> buscar; e

-> no quadro Resultado da busca - clicar em Ações - Detalhes (lupa)

TELA 4:

-> no quadro Identificação da Dívida Ativa - Lista de Termos - clicar em Imprimir Termo (desenho de uma folha azul - lado direito) - Se existir mais de um Termo, verificar os dados do Termo correto para impressão em PDF;

-> Arquivo Termo de Inscrição em Dívida Ativa será gerado em formato PDF pelo Sistema.

- d) Para solicitar o cancelamento da Dívida, o Chefe do Cartório deverá encaminhar os

documentos descritos no "Item b" e enviar o processo, via SGPe, para o Gerente da SEF/GERAR, seguindo o seguinte passo a passo:

1. Deve ser cadastrado no SGPe como PROCESSO DIGITAL; Obs.: Um processo digital para cada solicitação de cancelamento;
 2. O campo "assunto" deve ser preenchido como "201 – Cancelamento de Certidão de Dívida Ativa – CDA" e o campo "classe" como "1 - Requerimento de Cancelamento de Certidão de Dívida Ativa - CDA";
 3. O campo "setor de competência" deve ser preenchido com o setor SEF/GERAR - Gerência de Arrecadação;
 4. Os campos "matrícula" e "localização física" não precisam ser preenchidos;
 5. O campo "interessado" deve ser preenchido com o CPF do BM que está responsável pela Solicitação de Cancelamento;
 6. O campo "detalhamento do assunto" deve ser preenchido com o número do Ofício que solicita o cancelamento (Ex: Solicitação de cancelamento de inscrição em Dívida Ativa - Ofício N° XX-ANO-XBBM: Solicitação de baixa de inscrição em dívida ativa);
 7. O campo "município" deve ser preenchido com o município de origem da solicitação;
 8. O campo "valor do processo" deve ser preenchido com o valor total da DARE;
 9. Selecionar a opção "assinar dados";
 10. Manter o campo "controle de acesso" como "Setor de Competência, Usuários com a Carga do Processo e Interessados";
 11. Na aba "peças", inserir os documentos Ofício e o Termo de Inscrição em Dívida Ativa, dentre outros conforme o caso requeira;
 12. Tramitar para o setor SEF/GERAR, informando o motivo da tramitação do processo, bem como com a identificação do Militar; e
 13. Não encaminhar para usuário específico, apenas para o setor.
- e) Em caso de dúvidas relacionadas ao processo de cancelamento que já esteja em tramitação pelo SGPe, fica disponível o e-mail gerar@sef.sc.gov.br como contato direto com a SEF.

5 SAÍDAS

- a) Publicação do PAP alterado em BCBM.
- b) Inserção do PAP alterado e anexos na Biblioteca do EMG.
- c) Envio de nota eletrônica à rede do CBMSC dando publicidade ao PAP alterado.

6 ANEXOS

- a) Anexo A: [Ofício de conferência do Chefe do Cartório do BBM](#)
- b) Anexo B: [Ofício de cancelamento da inscrição em dívida ativa](#)
- c) Anexo C: [Fluxograma realizar inscrição em dívida ativa de multas não pagas ao CBMSC.](#)
- d) Anexo D: [Fluxograma para cancelar inscrição em dívida pública.](#)

7 PUBLICAÇÃO

- a) SGPe: CBMSC 00004861/2022.
- b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.
- c) Revogar a versão anterior.

Florianópolis, 27 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI
Diretor Interino de Segurança Contra Incêndio do CBMSC
(assinado digitalmente)

ANEXO B: Ofício de cancelamento da inscrição em dívida ativa

OFÍCIO Nº XX-24-_____

XXXXXXXX, XX de XXXXX de XXXX.

Senhor Gerente da Gerência de Arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda,

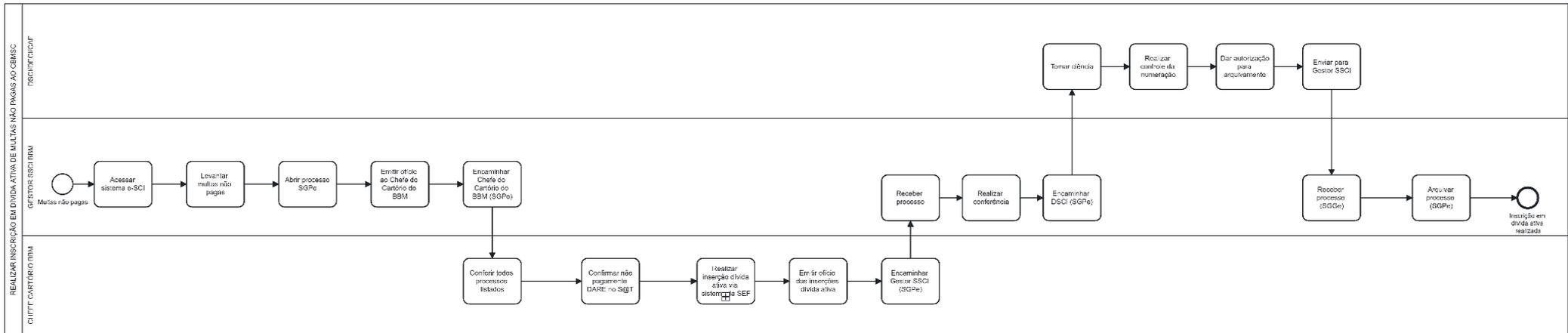
Solicito o cancelamento da Inscrição em Dívida Ativa – Termo de Inscrição Nr xxxxxx, tendo em vista que a mesma foi feita de forma equivocada, uma vez que a Guia DARE já havia sido quitada em xx/xx/xxxx, conforme comprova documentação em anexo:

- Termo de Inscrição em dívida ativa Nr XXXXX;
- Comprovante de Pagamento;
- DARE;

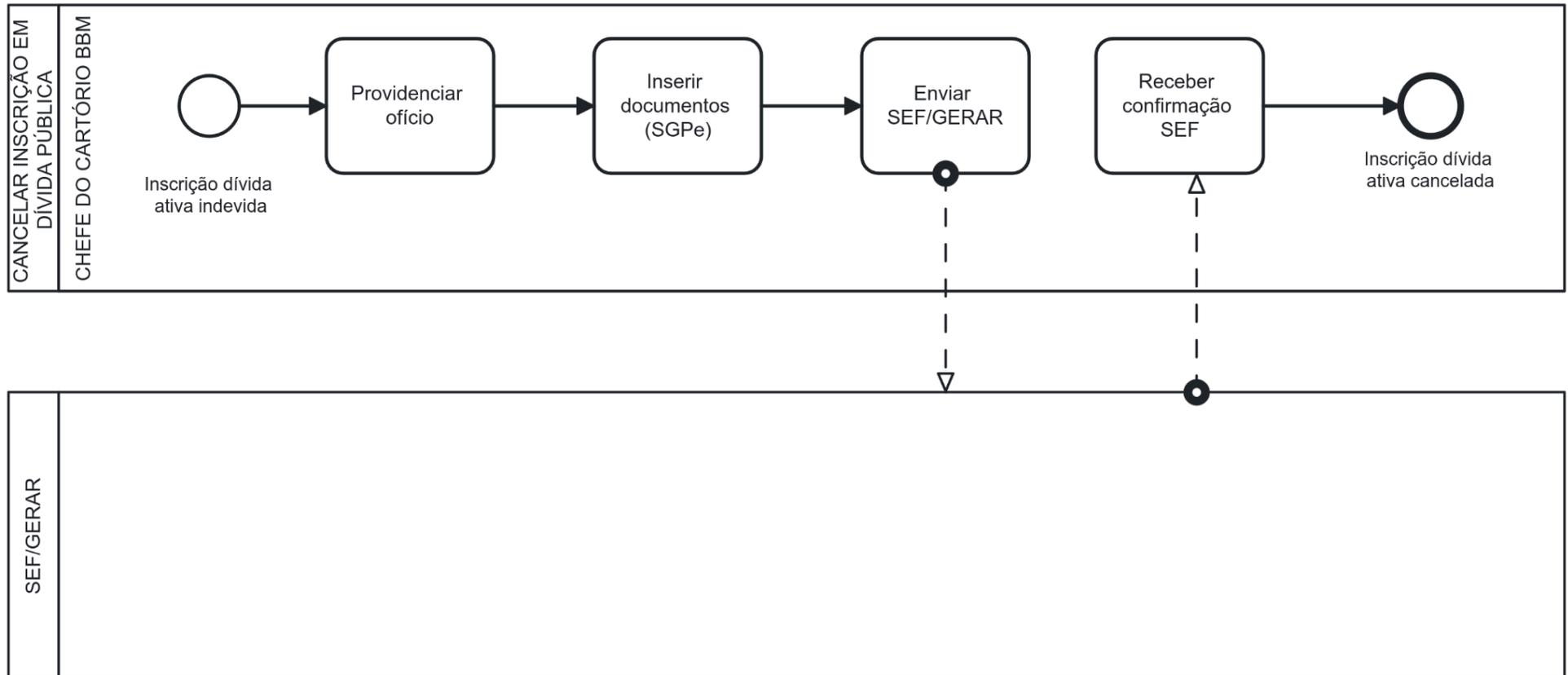
Atenciosamente,

Posto/Grad BM NOME COMPLETO
Função
(Assinado Digitalmente)

ANEXO C: Fluxograma - Realizar inscrição em dívida ativa de multas não pagas ao CBMSC



ANEXO D: Fluxograma - Cancelar inscrição em dívida pública



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 4

ALTERAÇÃO DE DEPENDENTES NO SIGRH

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Objeto: este procedimento tem como objetivo fixar o fluxo da inclusão, alteração cadastral, permanência (para os maiores de 21 e menores de 24 anos estudantes de curso técnico ou graduação) ou finalização de vínculo de dependentes no SIGRH.
- b) Execução: DiRH/DP
- c) Versão: segunda (V2).

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a) [Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995](#), art. 35.
- b) [Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018](#), art. 71.
- c) [Lei Complementar Estadual nº 412, 26 de junho de 2008](#), art. 6º.
- d) [Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983](#), art. 50.
- e) [Lei Estadual nº 5.645, de 30 de novembro de 1979](#), art. 110.

3 ENTRADA

Requerimento para inclusão, alteração cadastral, permanência ou finalização de vínculo de dependentes no SIGRH.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 Requerente

4.1.1 Solicitar inclusão, permanência e/ou alteração de dependentes:

- a) Realizar o cadastro e autuação do documento digital no SGPe.
 - b) Cadastrar “processo digital”, informando:
 - 1. Setor de competência: CBMSC/DP/CEM;
 - 2. Interessado: nome do bombeiro militar solicitante;
 - 3. Assunto: Código 2211 (Alteração de dependente); e
 - 4. Detalhamento do Assunto (etiqueta): “Finalização de dependência de companheiro”, por exemplo (preencher conforme tipo de solicitação).
 - c) Digitalizar, incluir as seguintes peças no processo digital:
 - 1. Certidão de Nascimento; ou
 - 2. Declaração de União Estável com cópia de RG e CPF; ou
 - 3. Certidão de Casamento com cópia de RG; ou
 - 4. Atestado de matrícula semestral em ensino superior com cópia de RG e CPF; ou.
 - 5. Em caso de filho inválido ou interdito, encaminhar todos os exames e documentos que comprovem a sua atual condição de saúde.
- (*) Observação: O atestado de matrícula deve ser encaminhado à DP semestralmente. Caso não seja encaminhado, será encerrada a dependência.

4.2 B-1 de Batalhão ou Sargenteação de Companhia ou secretaria

- a) Auxiliar o bombeiro militar nas questões pertinentes ao requerimento para alteração de dependentes.
- b) Conferir o requerimento e as peças inseridas no processo digital.
- c) Se for filho inválido ou interdito, encaminhar via SGPe à JMC/PInterMSC (PMSC/DSPS/DMO) para inspeção de saúde a fim de confirmar a sua condição. Após o retorno da JMC seguir para o próximo item.
- d) Inserir despacho (ANEXO D) do comandante ou chefe imediato e solicitar a sua assinatura.
- e) Tramitar o processo para Diretoria de Pessoal, setor: CBMSC/DP/DIR.

4.3 Diretor de Pessoal

Receber processo, caso de acordo realizar o despacho para o Chefe do CEM providenciar a inserção no SIGRH.

4.4 CEM/DIRH/DP

4.4.1 Inserir alterações no SIGRH:

- a) No SIGRH clicar em: Menu do Sistema >> Cadastro >> Dependente >> 01. Manter Dependentes >> NOVO;
- b) Durante o cadastro informar:
 1. Data inicial: data do requerimento;
 2. Data final para companheiro(a) ou esposo(a): sem data;
 3. Data final para filho(a): data em que o dependente completa 21 anos (automático);
 4. Data final para estudante: 30/06 (quando se referir ao primeiro semestre) ou 31/12 (quando se referir ao segundo semestre) e
 5. Data final para filho inválido ou interdito: apagar data fim, deixando o campo em branco

4.4.2 Arquivar processo no SGP-e, informando como motivo a finalização do processo de dependentes.

5 SAÍDAS

Atualização do cadastro do Bombeiro Militar.

6 ANEXO

- a) Anexo A: [Modelo de requerimento de inclusão/alteração de dependentes](#).
- b) Anexo B: [Modelo de requerimento de permanência de dependente estudante](#).
- c) Anexo C: [Modelo de requerimento de permanência de filho inválido ou interdito](#).
- d) Anexo D: [Modelo de despacho](#).
- e) Anexo E: [Fluxograma](#).

7 PUBLICAÇÃO

- a) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.
- b) SGPe: Processo CBMSC 00018372/2024.
- c) Revogar a primeira versão.

Florianópolis, 26 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC
(assinado digitalmente)

ANEXO A
Modelo de requerimento de inclusão de dependente.

Senhor Diretor de Pessoal do CBMSC,

NOME COMPLETO, lotada no 1º/3º/1ª/13ª BBMCBMSC - Camboriú, requer a Inclusão de dependente no SIGRH.

Tal solicitação encontra amparo nos § 2º e § 3º do Art. 50 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2003.

Informa ainda:

- a) grau de parentesco: esposo
- b) o dependente é incapaz física ou mentalmente para o trabalho: não
- c) raça: pardo
- d) tipo sanguíneo: A+
- e) escolaridade: superior completo
- f) dependente reside com o responsável: sim

Declara que o dependente relacionado acima vive sob a sua dependência econômica, sendo verdadeiras as informações prestadas, pelas quais se responsabiliza, sob as penas previstas no Art. 312, do Código Penal Militar.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Capitão BM NOME COMPLETO
Mtcl xxxxxx-x
(assinado digitalmente)

ANEXO B

Modelo de requerimento de permanência de dependente, para estudante de nível superior ou técnico, maior de 21 anos e menor de 24 anos.

Senhor Diretor de Pessoal do CBMSC,

NOME COMPLETO, lotada no 1ª/3ª/1ª/13ª BBM CBMSC - Camboriú, requer a permanência de dependente no SIGRH.

Tal solicitação encontra amparo no Inciso IV, do § 2º, do art. 50 da Lei nº 6.218, de 10 de Fev 83 “Art. 50... § 2º – São considerados dependentes do policial-militar:... IV – O filho estudante, menor de 24 (vinte e quatro) anos, desde que não receba remuneração, c/c §, do art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 de Dez 95.

Informa ainda:

- a) grau de parentesco: filha
- b) dependente reside com o responsável: sim
- c) apresentar atestado de matrícula da instituição de ensino **semestralmente**.

Declara que o dependente relacionado acima vive sob a sua dependência econômica, sendo verdadeiras as informações prestadas, pelas quais se responsabiliza, sob as penas previstas no Art. 312, do Código Penal Militar.

Nestes termos, pede deferimento.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Capitão BM NOME COMPLETO

Mtcl xxxxxx-x

(assinado digitalmente)

ANEXO C

Modelo de requerimento de permanência de dependente, para filho inválido ou interdito

Senhor Diretor de Pessoal do CBMSC,

NOME COMPLETO, lotada no 1ª/3ª/1ª/13ª BBM CBMSC - Camboriú, requer a permanência de dependente no SIGRH.

Tal solicitação encontra amparo no Inciso IV, do § 2º, do art. 50 da Lei nº 6.218, de 10 de Fev 83 “Art. 50... § 2º – São considerados dependentes do policial-militar:... II – O filho menor de 21 (vinte e um anos), ou inválido ou interdito, c/c inciso III, do art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 de Dez 95.

Informa ainda:

a) grau de parentesco: filha

b) dependente reside com o responsável: sim

Declara que o dependente relacionado acima vive sob a sua dependência econômica, sendo verdadeiras as informações prestadas, pelas quais se responsabiliza, sob as penas previstas no Art. 312, do Código Penal Militar.

Nestes termos, pede deferimento.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Capitão BM NOME COMPLETO

Mtcl xxxxxx-x

(assinado digitalmente)

ANEXO D

Modelo de despacho do comandante ou chefe imediato

DESPACHO

Referência: **SGPe CBMSC 000000/2024**

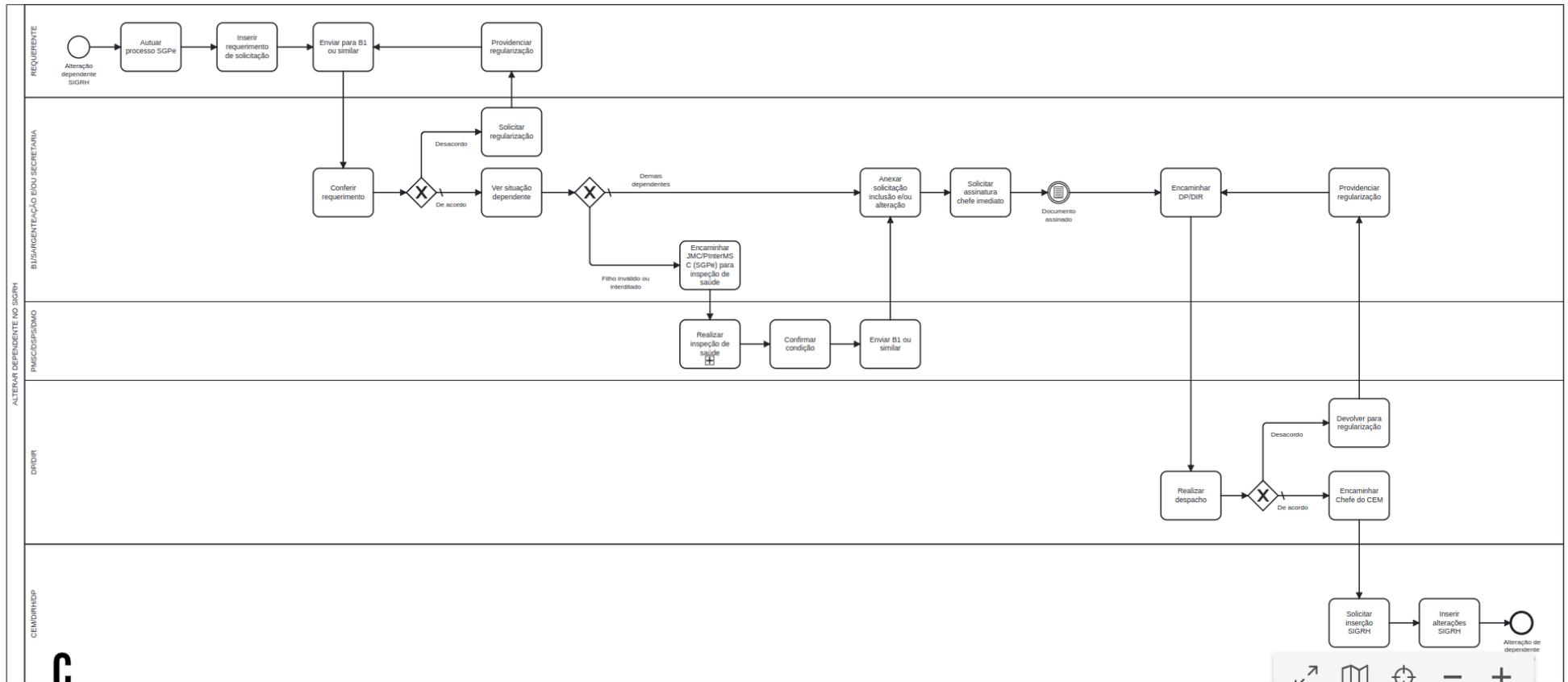
Na solicitação contida no Requerimento, da Cap BM Mtcl xxxxx-x NOME COMPLETO, a qual solicita a inclusão/alteração cadastral/permanência/finalização de dependente dou o seguinte despacho:

1. Encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para providências.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM NOME COMPLETO
Diretor/Comandante
(assinado digitalmente)

ANEXO E Fluxograma



V - GABINETE DO COMANDO-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/2024/CmdoG Florianópolis, 23 de agosto de 2024.

Semana da Pátria: Corrida do Fogo Simbólico e Solenidade de Abertura.

O COMANDANTE-GERAL, no uso de suas atribuições, REGULA a participação do CBMSC na Semana da Pátria: corrida do fogo simbólico e a solenidade de abertura.

1 SITUAÇÃO

a) Conceito, data, hora e local:

1. Cerimônia da Corrida do Fogo Simbólico: Dia 2 de setembro de 2024, às 15h30, com saída no Quartel Central do CBMSC (2ª/1ª/2ª/1ª BBM) e chegada no Palácio Cruz e Sousa.
2. Solenidade de abertura da Semana da Pátria: Dia 2 de setembro de 2024, às 16h00, no Palácio Cruz e Sousa (área externa, acesso pela Rua Trajano, Centro, Florianópolis).

b) Uniformes:

1. Cerimônia da Corrida do Fogo Simbólico: descrito no item 2.2.1. desta OS.
2. Solenidade de Abertura da Semana da Pátria: 5ª A (operacional).

2 EXECUÇÃO

2.1 Conceito

Os eventos alusivos às Comemorações da Semana da Pátria iniciarão no dia 2 de setembro de 2024. A programação, organizada pelo cerimonial do Governo do Estado, integra a “Corrida do Fogo Simbólico”, e a solenidade de “Abertura da Semana da Pátria”.

A Corrida do Fogo Simbólico consiste na condução da tocha por um pelotão formado por 2 (dois) militares representantes de cada Força Armada e Força Auxiliar de Segurança. O pelotão será escoltado pela Guarda Municipal de Florianópolis e contará com uma viatura ASU no comboio.

2.2. Efetivo convocado

2.2.1 Cerimônia da Corrida do Fogo Simbólico

a) 2 (duas) Praças BM para corrida do fogo simbólico: 2º Sgt BM DANILLO DE ALMEIDA DASSAN DA SILVA e Sd BM RAUL LAUREANO.

b) 1 (uma) Praça BM para condução da tocha do fogo simbólico: 3º Sgt BM VANDERLÉIA CIPRIANO.

1. As Praças nomeadas acima, que participarão da corrida, deverão estar com o fardamento 5º E (TFM) e levar o casaco do fardamento 5º F (agasalho) para utilização em caso de frio.

2. As Praças nomeadas acima estão automaticamente convocadas para exercerem a mesma função na Abertura do Desfile Cívico do dia 7 Set 24, cuja atividade será regulada por Ordem de Serviço específica.

c) 2 (duas) Praças BM para o protocolo da cerimônia: 3º Sgt BM MARAYSA ALVES e Cb BM ALINE ALEXANDRE LUNARDI PELOZZI.

d) 1 (um) Oficial BM para mestre de cerimônia: Cap BM THIAGO BERNARDES MACCARINI.

1. Os BM nomeados acima deverão estar com o fardamento 5ª (operacional).

e) O efetivo convocado deverá se apresentar às 14h45min para o Chefe da CCS.

2.2.2 Solenidade de Abertura da Semana da Pátria

a) 1 (um) Oficial BM para comandar o pelotão do CBMSC: Cap BM NILTON MENDES NUNES JUNIOR.

b) O quantitativo de Praças convocados será definido de acordo com a porcentagem de efetivo existente em cada OBM/Seção/Diretoria, conforme a tabela abaixo:

SEMANA DA PÁTRIA	SOLENIDADE DE ABERTURA DA SEMANA DA PÁTRIA
DP	3
DLF	8
DSCI	2
DIE	2
OUVIDORIA	0
CORREGEDORIA	1
CONT. INTERNO	0
GABINETE	0
CCS	0
ASS JUR	0
AISA	0
SCMDOG	0
EMG	2
1º BBM	0
10º BBM	0
CEBM	0
BOA	0
TOTAL ESCALADO	18

c) Os Comandantes e Chefes do EISub da Capital devem preencher a planilha com a relação do seu efetivo convocado até o dia 28 Ago 24, com acesso em: Abertura da Semana da Pátria - 02/09/2024 - CONVOCADOS

d) As Praças convocadas comporão um pelotão BM e deverão se apresentar ao Cap BM NILTON MENDES NUNES JUNIOR.

e) O efetivo de Praças convocados para a Solenidade de abertura da semana da Pátria deve se apresentar com antecedência no Palácio Cruz e Sousa, área externa, com acesso pela Rua Trajano, Centro, Florianópolis, às 15h30min.

3 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

3.1 Chefe do EMG, Corregedor-Geral, Diretor de Segurança Contra Incêndio, Diretor de Logística e Finanças, Diretor de Pessoal, Diretor de Instrução e Ensino e Chefe da AISA:

- a) Atender ao item 2.2.
- b) Preencher a planilha com a relação do efetivo convocado até o dia de 28 Ago 24, conforme item 2.2.2.

3.2 Gabinete do Comando-Geral:

3.2.1 Ajudante-Geral:

- a) Publicar na rede a nota de convocação das Praças escalados para a solenidade, de acordo com a planilha enviada pela BM-3.
- b) Atender ao item 2.2.

3.2.2 Chefe do CCS:

- a) Organizar e executar a cerimônia inicial da Corrida do Fogo Simbólico, a ser realizada no Quartel Central do CBMSC (2º/1º/2ª/1ºBBM), localizado na Rua Visconde de Ouro Preto, 549 - Centro, Florianópolis.
- b) Divulgar o evento na mídia local e na rede BM, bem como encaminhar os convites para o evento.
- c) Providenciar a cobertura fotográfica dos eventos e publicá-la no site do CBM e demais mídias.

3.3 Comandante do 1º BBM:

- a) Disponibilizar uma viatura ASU com efetivo de prontidão para acompanhar o comboio do pelotão da “Corrida do Fogo Simbólico” (natureza de ocorrência de risco potencial). Deslocar com a viatura no dia 2 Set 24, às 14h45min, para o Quartel Central (2º/1º/2ª/1ºBBM).
 1. Durante a solenidade de abertura da Semana da Pátria, o ASU deve permanecer estacionado na Rua Trajano, próximo ao portão de entrada do Palácio Cruz e Sousa.
- b) Escalar o Cb BM MAURÍCIO OSVALDO DA SILVEIRA para deslocar com a viatura AMO-08 no dia 2 Set 24, às 15h, para o Quartel Central, para fazer a segurança dos atletas durante o percurso da corrida.
- c) Providenciar o sistema de som (caixas de som e microfones) para a cerimônia na sede do 2º/1º/2ª/1ºBBM, Quartel Central, e escalar um BM para operar o sistema durante a solenidade, devendo o sistema estar instalado e testado até às 14h do dia 2 Set 2024.
- c) Orientar o efetivo escalado para apresentarem-se ao Chefe do CCS.

3.4 Comandante do CEBM:

- a) Providenciar o púlpito e 30 cadeiras plásticas, bem como um BM para transportá-los ao Quartel Central no dia 2 Set 2024, até às 14h.
- b) O mesmo BM do CEBM será responsável por retirar os materiais após a cerimônia.

4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) Deve ser cumprida a IN Nº 3-CBMSC-10, de 3 Jul 12, que regula a apresentação pessoal dos integrantes do CBMSC.

b) Os responsáveis pelo recebimento da apresentação pessoal e conferência de efetivo de Praças convocados devem verificar a seguinte planilha: [Abertura da Semana da Pátria - 02/09/2024 - CONVOCADOS](#)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 20710/2024)

PORTARIA Nº 499/2024/CBMSC, de 22/08/2024.

Designa bombeiros militares para compor o grupo de trabalho responsável por coordenar as ações relacionadas à 2ª Edição da Corrida do Fogo, promovida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, no município de Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DO ESTADO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1ª Designar os seguintes bombeiros militares para compor o grupo de trabalho responsável por coordenar as ações relacionadas à 2ª Edição da Corrida do Fogo, promovida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, no município de Florianópolis, no dia 28 de setembro de 2024.

I - Ten Cel Mtcl 365246-7 LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS (Presidente);

II - Ten Cel Mtcl 927676-9 ANDERSON MEDEIROS SARTE;

III - Ten Cel BM Mtcl 928525-3 JULIANA KRETZER;

IV - Maj BM Mtcl 927764-1 ALAN DELEI CIELUSINSKY;

V - Maj BM Mtcl 929634-4 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA;

VI - Cap BM Mtcl 933476-9 PEDRO CABRAL REIS DA SILVA;

VII - Cap BM Mtcl 933678-8 MARCUS DE AGUIAR IMBRÓSIO;

VIII - Cap BM Mtcl 933674-5 IAN TRISCA;

IX - 1º Ten BM Mtcl 934054-8 NICOLAS PAOLO ZANELLA; e

X - 1º Ten BM Mtcl 379019-3 UELDER ALVES DA COSTA.

Art. 2ª Fica o grupo de trabalho encarregado de divulgar, organizar e executar a referida corrida, que integra o calendário de eventos em celebração aos 98 anos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 20626/2024)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Em reconhecimento ao desempenho, a dedicação e a capacidade excepcional de trabalho do Cabo BM Mtcl 932282-5 ROBERT ALEXANDER ASSIS SCHMIDT concedemos a nossa referência elogiosa ao citado Bombeiro Militar. O labor diário de profissionais do quilate do Cabo

BM ROBERT, comprometido com a ordem pública, faz Santa Catarina despontar no cenário nacional como um Estado seguro para se viver. Por seu senso de responsabilidade e por sua habilidade técnica, meritoriamente registramos o nosso elogio.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública (SGPe SSP 3402/2024)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ao Maj BM Mtcl 925763-2-02 FÁBIO LUÍS ALVES PACHECO Na ocasião de sua transferência para a Reserva Remunerada, após mais de trinta e um anos de serviço, é com grande honra que reconhecemos o valioso trabalho realizado pelo Maj FÁBIO LUÍS ALVES PACHECO. Sua notável trajetória teve início 1º de julho de 1998, quando ingressou no curso de formação de soldados no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC). Durante os anos dedicados à Corporação como praça, destacou-se especialmente na área de salvamento aquático, realizando diversos cursos na área, a citar: instrutor de guarda-vidas, condutor naval e de mergulho livre e autônomo, enfrentando desafios operacionais com dedicação e competência.

O Maj PACHECO avançou na carreira com grande mérito, conquistando a aprovação no concurso público para o Curso de Formação de Oficiais, o qual concluiu em 2012, sendo declarado Aspirante à Oficial BM. Como oficial, desempenhou funções essenciais em diversas áreas do CBMSC, incluindo o comando dos pelotões de Itapoá e da sede do 7º BBM, além das Companhias de Navegantes e da sede do 7º BBM. Atuou também como Chefe do B-4 do 7º BBM, na Controladoria Interna, e desde o ano de 2022 na Diretoria de Pessoal.

Na Diretoria de Pessoal, o Maj PACHECO exerceu papéis fundamentais como Chefe do Centro de Vencimentos e Consignações, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Chefe do Centro de Efetivo e Movimentação. Seu trabalho foi caracterizado pelo comprometimento inabalável, dedicação exemplar e uma busca constante pela eficiência na resolução de demandas. Sua proatividade e integridade foram evidentes na forma como abordou os desafios, sempre com objetividade e inteligência, contribuindo significativamente para sanar os problemas da Diretoria.

Além disso, é digno de destaque o empenho do Maj PACHECO em aprimorar os processos internos da Diretoria de Pessoal. Seu vasto conhecimento da legislação e sua personalidade ética e amigável permitiram à Chefia uma confiança plena em suas capacidades, tendo a certeza que as missões seriam executadas com excelência.

A trajetória do Maj FÁBIO LUÍS ALVES PACHECO no CBMSC é um exemplo de profissionalismo e dedicação. Sua contribuição será sempre lembrada com respeito e admiração.

Neste momento de despedida simbólica, o CBMSC e todos aqueles que tiveram o privilégio de trabalhar ao seu lado lhe enviam os mais sinceros votos de sucesso em seus planos futuros. Que seus novos desafios sejam repletos de conquistas e realizações!

Individual, averbe-se.

Florianópolis, 22 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM ISABEL GAMBA PIONER

Chefe da DiRH/DP (SGPe CBMSC 20697/2024)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu Parágrafo Único, art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o 1º Sgt BM Emerson ASSIS de Souza, conforme sugestão do Sr Mateus da Silveira, Bombeiro Comunitário e operador do

COBOM, pelo emprego do aplicativo "ZELLO", com o qual possibilitou comunicar com o quartel de Rancho Queimado. Visto que o quartel se situa em área de sombra e a comunicação via rádio fica comprometida. Para exemplificar a valorosa contribuição do sargento, no dia 19/08/2024, foram feitos diversos contatos com o quartel de Rancho Queimado, em que o tempo de resposta, tangenciou ao tempo zero, melhorando o tempo respostas e conseqüentemente um melhor atendimento para a população.

Salientou ainda, que são vistosas todas as mudanças feitas com a chegada do Sargento a Coordenação do COBOM, como reinstalação da central de câmeras, para que possamos visualizar a VTR'S no quartel. Também por todo apoio administrativo e camaradagem. Com suas ações, o Sargento tem motivado e feito todos virem trabalhar com alegria no COBOM. Individual, averbe-se.

Florianópolis, 27 de agosto de 2024.

Major BM CLEMENTE STÄHELIN MICHELS
Supervisor do COBOM da 1ª RBM (SGPe CBMSC 20928/2024)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

No momento em que a 1ª Sgt BM Mtcl 927711-0 JÉSSICA GABRIELE MAIA DOS SANTOS encerra o exercício da função de Auxiliar da Ajudância-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para assumir novos desafios junto à Assessoria Especial de Integração de Serviços Auxiliares (AISA), é justa e merecida a lavratura do presente elogio como forma de agradecimento pela dedicação e competência demonstradas durante o período em que laborou na Ajudância-Geral. A 1ª Sgt BM JÉSSICA mostrou-se disciplinada e proativa, sempre preocupada com o próximo e com a manutenção de um ambiente de trabalho harmonioso. Desempenhou trabalhos importantes com vistas ao desenvolvimento do Plano de Comando da Corporação, além de contribuir para a melhoria das instalações físicas do setor. Agradecemos à 1ª Sgt BM JÉSSICA pelo período de convívio e pela qualidade dos serviços prestados, desejando sucesso e felicidade na nova função. Individual. Averbe-se.

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (Nota nº 1652-24-CmdoG, de 27/08/2024)

II - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO DO PAD Nº 023/2024/CBMSC

Recebido o recurso de reconsideração de ato tempestivamente, interposto pelo Cb BM Mtcl. 932345-7 PETERSON PEDRO CAMEU, em face da solução proferida à página nº 0546 do PAD Nº 023/2024/CBMSC, que decidiu pela punição do acusado com 72 HORAS DE PRISÃO por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 36 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980 (RDME), RESOLVO:

1. conhecer o presente recurso de reconsideração de ato, uma vez cumpridos os requisitos estipulados no artigo 51 do Estatuto dos Militares Estaduais e artigo 58 do RDME;
2. não dar provimento ao recurso e manter a decisão proferida à página nº 0546, mantendo a punição de 72 HORAS DE PRISÃO, por entender que o Acusado alega em seu pedido de reconsideração desproporcionalidade e falta de razoabilidade por parte desta autoridade na

aplicação da norma vigente. Outrossim, ao reanalisar o caso, verificou-se que a decisão inicial foi fundamentada conforme a legislação e os regulamentos vigentes e a punição proferida se mostrou proporcional à transgressão disciplinar cometida pelo militar o qual afetou outros militares da corporação, conforme apurado no processo original, além de que não foram identificados elementos novos ou suficientes que justifiquem a revisão daquela decisão;

3. determinar à Ajudância da 1ª RBM - Florianópolis que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;

4. publicar a presente solução em BCBM;

5. à Ajudância da 1ª RBM - Florianópolis para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.

Florianópolis, 28 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR
Comandante Interino da 1ª RBM - Florianópolis (SGPe CBMSC 8150/2024)

ASSINA:

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 21156/2024.